COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 142/2025 – ID 1595431

De: DJU.
Para: Diretor Jurídico.
Assunto: Solicitação de Participação – 39º Congresso do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – 08 a 10 de outubro de 2025.

Exmo. Sr. Dr. Diretor Jurídico,

Servimo-nos do presente para, gentilmente, informar nosso interesse em participar do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado entre 08 a 10 de outubro de 2025, no Município de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais

Consoante extrai-se da programação em anexo, o evento acadêmico pretende trazer uma análise aprofundada acerca das transformações e os novos desafios do Direito Administrativo à luz da Constituição Federal de 1988, e contará com a participação de especialistas, juristas (dentre os quais, Marçal Justen Filho e Maria Sylvia Zanella Di Pietro) e Autoridades dos Tribunais Superiores (Ministro Luiz Roberto Barroso - STF, Ministro Afrânio Vilela -STJ, e Ministros Antônio Anastasia e Benjamim Zymler (TCU), para discutir os rumos do Direito Administrativo contemporâneo.

O evento abordará tópicos como: i)Reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste e repactuação nas Lei 14.133/21 e 13303/16; ii) Modernização do regime disciplinar: sanções, regulação responsiva e acordos substitutivos; iii) Sustentabilidade e Governança nas Contratações; iv) Agentes públicos e as decisões do STF sobre regime jurídico único; v) Improbidade administrativa: deferência, discricionariedade e controle; vi) Empresas estatais: boas práticas e erros comuns nas licitações e contratos; vii) Combate à corrupção: compliance, acordos de leniência e rescisão; e viii) Reflexões sobre o novo papel do STF no Direito Administrativo, ix) Desafios da advocacia pública – rumos para a defesa do interesse público; x) Principais pontos de atenção no PAD; xi) Agentes públicos e as decisões do STF sobre o regime jurídico único e a indicação e dispensa nas empresas estatais – **de relevância impar para os trabalhos desempenhados no âmbito da Coordenadoria Trabalhista, Coordenadoria Disciplinar e Sancionadora e Coordenadoria Tributária e Ambiental da Diretoria Jurídica da Portos do Paraná.**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1375 www.portosdoparana.pr.gov.br

Correspondência Interna 293/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Ernane Taborda Reichmann (XXX.770.909-XX)** em 08/07/2025 13:39. Inserido ao documento **1.595.431** por: **Ernane Taborda Reichmann** em: 08/07/2025 13:39. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e59f5909995b22b67880afbefbf615c**.

Uma vez que a programação do 39º Congresso do Instituo Brasileiro de Direito Brasileiro terá início as 09h do dia 08/10/2025, e o encerramento encontra-se previsto para as 19h30min do dia 10/10/2025**, observados os horários de voos disponíveis, a distância entre o Aeroporto Internacional de Belo Horizonte e a Expo minas, local do evento (45,8km) e o tempo estimado do referido percurso (aproximadamente 01 hora), solicita-se autorização para que o deslocamento dos empregados desta empresa pública inicie-se no dia 07/10/2025, com retorno no dia 11/10/2025.**

Tal providência é imprescindível para assegurar a participação integral no Congresso, em conformidade com a relevância do evento para o aprimoramento técnico da equipe.

O valor individual da inscrição é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Não obstante, **logramos êxito na concessão de um desconto de 20%, de forma que o investimento da Portos do Paraná será de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por inscrição**, totalizando a monta de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para que os quatro empregados públicos participem do evento.

Ressaltamos que os temas abordados no Congresso são de grande relevância para as Coordenadorias Trabalhista, Coordenadoria Disciplinar e Sancionadora e Coordenadoria Tributária e Ambiental, uma vez que impactam diretamente nos contratos administrativos celebrados com terceirizados e prestadores de serviços — com reflexos frequentes no âmbito trabalhista —, além de proporcionarem ao setor disciplinar instrumentos atualizados de prevenção e responsabilização. Ademais, tais tópicos são fundamentais para garantir que as contratações públicas observem critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Sendo assim, solicitamos, gentilmente, a análise acerca da possibilidade de participação dos quatro empregados públicos ao final assinado, no 39º Congresso do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, a fim de promover a capacitação contínua dos colaboradores da Portos do Paraná, conforme preconizado no artigo 74 do Estatuto Social e na cláusula décima quarta do ACT/2023-2025.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1375 www.portosdoparana.pr.gov.br

Correspondência Interna 293/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Ernane Taborda Reichmann (XXX.770.909-XX)** em 08/07/2025 13:39. Inserido ao documento **1.595.431** por: **Ernane Taborda Reichmann** em: 08/07/2025 13:39. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e59f5909995b22b67880afbefbf615c**.

Por fim, ressaltamos que a participação no evento acadêmico partiu do interesse dos empregados públicos solicitantes, não configurando circunstância de participação obrigatória.

Sendo o que nos cabia até o presente momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais diligências que se fizerem necessárias.

Paranaguá, 8 de julho de 2025.

Maria Fernanda Soares Reghin
Analista Portuária/Advogada

Paulo Sergio Nowacki
Analista Portuário/Advogado

Ernane Taborda Reichmann
Coordenadoria Disciplinar e Sancionadora

Rodrigo Lascosk Biscaia
Coordenadoria Tributária e Ambiental

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1375 www.portosdoparana.pr.gov.br

Correspondência Interna 293/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Ernane Taborda Reichmann (XXX.770.909-XX)** em 08/07/2025 13:39. Inserido ao documento **1.595.431** por: **Ernane Taborda Reichmann** em: 08/07/2025 13:39. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e59f5909995b22b67880afbefbf615c**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

1.1 Inscrição de quatro empregados públicos no 39º Congresso do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, com início da programação para as 9h e término diário sem horário previamente definido.

1.2 O objetivo da APPA, ao proporcionar a participação dos colaboradores neste Congresso, é oferecer atualização jurídica nas esferas trabalhista, disciplinar, tributária e ambiental, bem como contribuir para o desenvolvimento profissional dos advogados da Diretoria Jurídica da APPA.

1.3 O Congresso tem como objetivo promover a análise aprofundada das transformações e dos novos desafios do Direito Administrativo à luz da Constituição, abordando temas como: Reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste e repactuação nas Lei 14.133/21 e 13303/16; modernização do regime disciplinar; sustentabilidade e governança nas contratações; agentes públicos e as decisões do STF sobre regime jurídico único; improbidade administrativa, com destaque para deferência, discricionariedade e controle; boas práticas e erros comuns nas licitações e contratos; combate à corrupção: compliance, acordos de leniência e rescisão, bem como reflexões sobre o novo papel do STF no Direito Administrativo, entre outros temas.

1.4 Ressalta-se que compete à Administração prover programa de capacitação aos seus servidores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessárias para desempenho de suas funções.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 O congresso contará com a participação dos empregados públicos, Advogados(as) Maria Fernanda Soares Reghin, Paulo Sérgio Nowacki, Ernane Taborda Reichmann e Rodrigo Lascosk Biscaia, todos lotados na Diretoria Jurídica:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1375 www.portosdoparana.pr.gov.br

Correspondência Interna 293/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Ernane Taborda Reichmann (XXX.770.909-XX)** em 08/07/2025 13:39. Inserido ao documento **1.595.431** por: **Ernane Taborda Reichmann** em: 08/07/2025 13:39. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e59f5909995b22b67880afbefbf615c**.

Colaborador	Lotação	CPF
Maria Fernanda Soares Reghin	Coordenadoria Trabalhista (DJU)	045.894.949-30
Paulo Sergio Nowacki	Coordenadoria Trabalhista (DJU)	020.331.979-64
Ernane Taborda Reichmann	Coordenadoria Disciplinar e Sancionadora (DJU)	098.770.909-70
Rodrigo Lascosk Biscaia	Coordenadoria Tributária e Ambiental (DJU)	085.885.239-06

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

3.1. O evento será promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, entidade fundada em 1975, reconhecida nacionalmente por sua atuação na promoção do estudo e aprimoramento do Direito Administrativo.

3.2. A programação reunirá palestrantes de notório saber jurídico, como o Ministro do STF Luís Roberto Barroso e o Ministro do TCU Antônio Anastasia, entre outros juristas de renome.

3.3. Atualmente, o IBDA é a mais tradicional e importante associação de juspublicistas do país, sendo um instituto reconhecido por seus eventos acadêmicos atualizados e de qualidade.

3.4. Diante da notória especialização do IBDA, a contratação da inscrição no evento se enquadra na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme o **art. 77, inciso II, alínea "f" do RILC da APPA**, aplicável a serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3.5. A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de: II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; §1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1375 www.portosdoparana.pr.gov.br

Correspondência Interna 293/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Ernane Taborda Reichmann (XXX.770.909-XX)** em 08/07/2025 13:39. Inserido ao documento **1.595.431** por: **Ernane Taborda Reichmann** em: 08/07/2025 13:39. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e59f5909995b22b67880afbefbf615c**.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Realizar o Congresso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante na proposta comercial.

4.2. Fornecer os certificados para todos os participantes;

4.3. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático.

4.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições.

4.5. Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados.

5.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção.

5.3. Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados.

5.4. Informar os quatro colaboradores que participarão do objeto contratado, através de solicitação por escrito encaminhada à CONTRATADA, com os dados dos colaboradores (NOME, Endereço, E- mail, RG e CPF)

6. PREÇO

6.1. Investimento: o valor do investimento para uma inscrição é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Considerando a concessão de um desconto de 20%, o investimento será de R$ 1.200,00 (mil e duzentos) por empregado público, totalizando a monta de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1375 www.portosdoparana.pr.gov.br

Correspondência Interna 293/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Ernane Taborda Reichmann (XXX.770.909-XX)** em 08/07/2025 13:39. Inserido ao documento **1.595.431** por: **Ernane Taborda Reichmann** em: 08/07/2025 13:39. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e59f5909995b22b67880afbefbf615c**.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.

7.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

7.3. A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento da inscrição será realizado conforme os termos pactuados diretamente entre as partes.

9. PARCELAMENTO

9.1. O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O objeto deste Termo de Referência não admite a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

11. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

Correspondência Interna 293/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Ernane Taborda Reichmann (XXX.770.909-XX)** em 08/07/2025 13:39. Inserido ao documento **1.595.431** por: **Ernane Taborda Reichmann** em: 08/07/2025 13:39. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e59f5909995b22b67880afbefbf615c**.

11.1. Entende-se dispensável a formalização de instrumento escrito, considerando que as informações prestadas no processo são suficientes para a formalização da relação de obrigação entre as partes.

11.2. Ademais, é prática mercadológica – nos casos de eventos, congressos, seminários, palestras, cursos etc – que o vínculo jurídico se dê por outros instrumentos, que não especificamente um contrato nos moldes daqueles usualmente firmados com a Administração.

12. CONTROLE DE EXECUÇÃO

12.1. Na hipótese de dispensa de redução à termo escrito de Contrato, os participantes do congresso colocam-se como responsáveis pelos atos da contratação que lhes couber.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

14. MATRIZ DE RISCO

15.1. Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco.

Paranaguá, 8 de julho de 2025.

Maria Fernanda Soares Reghin
Analista Portuária/Advogada

Paulo Sergio Nowacki
Analista Portuário/ Advogado

Ernane Taborda Reichmann
Coordenadoria Disciplinar e Sancionadora

Rodrigo Lascosk Biscaia
Coordenadoria Tributária e Ambiental

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1375 www.portosdoparana.pr.gov.br

Correspondência Interna 293/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Ernane Taborda Reichmann (XXX.770.909-XX)** em 08/07/2025 13:39. Inserido ao documento **1.595.431** por: **Ernane Taborda Reichmann** em: 08/07/2025 13:39. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e59f5909995b22b67880afbefbf615c**.

Correspondência Interna 293/2025.
Documento: **comunicacaointernatr39congressodireitoadministrativo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ernane Taborda Reichmann (XXX.770.909-XX)** em 08/07/2025 13:39, **Rodrigo Lascosk Biscaia (XXX.885.239-XX)** em 08/07/2025 13:42, **Paulo Sérgio Nowacki (XXX.331.979-XX)** em 09/07/2025 09:08.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Fernanda Soares Reghin (XXX.894.949-XX)** em 08/07/2025 14:50.

Inserido ao documento **1.595.431** por: **Ernane Taborda Reichmann** em: 08/07/2025 13:39.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
e59f5909995b22b67880afbefbf615c.

39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ibda INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO 50 ANOS

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO

Ao
Porto Paranaguá

Ref: XXXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

No ano de 2025, o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA- realizará a edição do XXXIX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, do dia 08 a 10 de outubro, na cidade de Belo Horizonte/MG.

TEMA: IBDA – "**50 ANOS DE TRADIÇÃO, INOVAÇÃO E CONHECIMENTO**"

QDE	DESCRITIVO	VALOR	DESC 20%	TOTAL
4	INSCRIÇÕES PARA O XXXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	R$ 1.500,00	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
4	**TOTAL**			**R$ 4.800,00**

CARGA HORÁRIA: 30h - PRESENCIAL

Validade da proposta p/ o 2º lote de inscrições: 31/08/2025
Aceitamos pagamentos através de Nota de Empenho

DADOS CADASTRAIS	
RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CPF/CNPJ	29.419.181/0001-77
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ISENTA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	0.806.722/002-4
ENDEREÇO:	RUA OLIMPIO DE ASSIS 77
BAIRRO:	CIDADE JARDIM
CIDADE:	BELO HORIZONTE
ESTADO:	MINAS GERAIS
CEP:	30380-150

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	XP INVESTIMENTOS – BANCO 348 (conta digital)
AGÊNCIA	0001
CONTA CORRENTE	1754103-5
CHAVE PIX:	ibda@ibda.com.br

ATENÇÃO!

O IBDA – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo é uma associação civil sem fins lucrativos que há 50 anos congrega os maiores e melhores profissionais do Direito Administrativo e do Direito Público no Brasil. O Congresso Brasileiro, na sua 39ª edição, é um evento único e exclusivo, cuja compra de vagas é realizada diretamente, sem possibilidade de competição.

Em virtude da natureza jurídica do Instituto e da singularidade do evento, aberto e de programação simultânea, o IBDA fornecerá um recibo devidamente discriminado, relativo aos valores do empenho, para todos os fins legais, em formato digital ou físico, que conterá todas as informações necessárias sobre o evento, o valor da aquisição de vagas e a identificação das partes.

A realização de inscrições para o evento 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo não configura tomada de prestação de serviços, conforme a Lei Complementar Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, sendo indevida e dispensável a emissão de NFS-e.

LOTES DE INSCRIÇÕES

39º CBDA			
CATEGORIA/LOTES	**1º LOTE**	**2º LOTE**	**3º LOTE**
Profissional e Empenhos	R$1.500,00 **(Lote encerrado)**	R$1.800,00	R$2.000,00
Prazo final	**30/abr**	**31/ago**	**30/set**

Belo Horizonte, 07 de julho de 2025
Atenciosamente,

CRISTIANA FORTINI
Presidente do IBDA
CNPJ: 29.419.181/0001-77

39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

IBDA - 50 ANOS

de tradição, inovação e conhecimento

30 HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS - EXPOMINAS 08 A 10 DE OUTUBRO DE 2025

INSCREVA-SE JÁ

PROGRAMAÇÃO

SOBRE O EVENTO

39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

No ano em que completa 50 anos, o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA promoverá o 39º Congresso Brasileiro de Direi Administrativo entre as aconchegantes montanhas das Minas Gerais, na capital Belo Horizonte. O evento que acontecerá em outubro 2025 é um convite à reflexão e aos debates sobre os mais importantes e atuais tópicos do Direito Administrativo. Isso sem falar que a

comemorações dos 50 anos.

LOCAL
Belo Horizonte, Minas Gerais - Expominas

QUANDO
08 a 10 de outubro de 2025

INSCREVA-SE JÁ

PROGRAMAÇÃO

DIRETORIA

CRISTIANA FORTINI (MG)
Presidente

RODRIGO VALGAS DOS SANTOS (SC)
Primeiro Vice-Presidente

EDGAR GUIMARÃES (PR)
Segundo Vice-Presidente

LÍGIA MELO DE CASIMIRO (CE)
Terceira Vice-Presidente

CAROLINA ZANCANER ZOCKUN (SP)

Diretora de Regionalização

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

EMERSON GABARDO (PR)

Professor de Direito Administrativo da PUCPR e da UFPR | Presidente

GUSTAVO MARTINELLI TANGANELLI GAZOTTO (PR)

Doutorando em Direito pela UFPR. Mestre em Direito pela PUCPR | Membro

JOÃO MIGUEL FRANÇA CORCOVADO (PR)

Graduado em Direito pela UFPR | Membro

LUZARDO FARIA (SP)

Doutor em Direito pela USP. Mestre em Direito pela UFPR | Membro

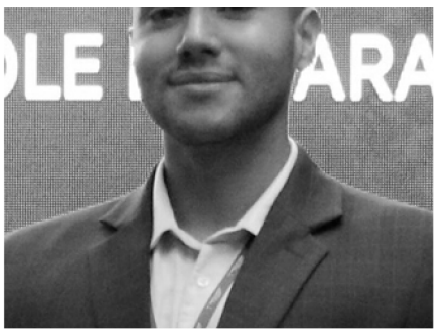

NICHOLAS ANDREY MONTEIRO WATZKO (PR)

Mestrando em Direito pela UFPR | Membro

PALESTRANTES

ADRIANA SCHIER (PR)

Presidente do IPDA, Professora da PUC/SP, advogada e consultora

ALICE VORONOFF (RJ)

Mestre e Doutora em Direito Público pela UERJ.
Procuradora do Estado do Rio de Janeiro

ALINE SUELI DE SALLES SANTOS (TO)

Doutora em Direito. Professora de Direito Administrativo da Universidade Federal do Tocantins

ANA MARIA BARATA (PA)

Mestre em Direito Administrativo e Professora da UFPA | Presidente de mesa

ANDRÉ FREIRE (SP)

Professor da PUC-SP e Advogado

ANDRÉ SADDY (RJ)

Advogado, Professor da Faculdade de Direito, do Mestrado e Doutorado da UFF e do Departamento de Direito da PUC-Rio

ANE ELISA PEREZ (SP)

Árbitra e membro de Dispute Board. É coordenadora da Liderança Setorial de Mediação e Arbitragem do Infra Women Brazil

ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ (PB)

Conselheiro do Tribunal de Contas da Paraiba

ANTÔNIO RODRIGO MACHADO (DF)

Presidente do IDADF, Mestre em Direito | Presidente de mesa

ARIANE SHERMAM (MG)

Doutora em Direito pela UFMG | Presidente de mesa

CARLOS ARI SUNDFELD (SP)

Professor Titular de Direito da FGV/SP, Advogado e Consultor

CARLOS NITAO (PR)

Procurador Federal AGU, Presidente do Instituto Paraibano de Direito Administrativo | Presidente de mesa

CAROLINA ZANCANER ZOCKUN (SP)

Procuradora da Fazenda Nacional

CAROLINE BITTENCOURT (SC)

Pós doutora em Direito e Professora da UNISC

CÉSAR AUGUSTO GUIMARÃES PEREIRA (SP)

Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP

CHRISTIANNE STROPPA (SP)

Professora Doutora e Mestra pela PUC-SP

CLARICE CALIXTO (DF)

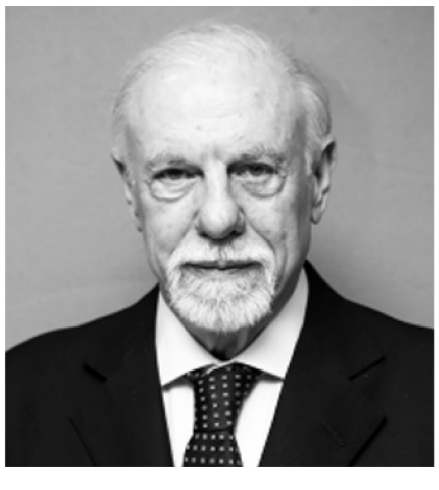

CRISTIANA FORTINI (MG)

Presidente do IBDA | Presidente de mesa

CRISTIANO ANDRADE (RJ)

Gerente Geral do Jurídico da Petrobras

CRISTINA ANDRADE MELO (MG)

Procuradora do Ministério Público de Contas de Minas Gerais e Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da UFMG | Presidente de mesa

DAIESSE JAALA BONFIM (DF)

Chefe da Divisão de Auditoria de Licitações e Contratos na Advocacia Geral da União

DANIEL FERREIRA (PR)

Pós-Doutor pelo Lus Gentium Conimbrigae FDUC, Advogado e Consultor

DANIEL WUNDER HACHEM (PR)

Pós-Doutor e Professor de Direito da PUC-PR e UFPR, Advogado e Consultor

DANIELA LIBÓRIO (SP)

Advogada, Diretora da ESA OAB-SP e Coordenadora Comissão Sustentabilidade do IBDA

DANIELA MELLO COELHO HAIKAL (MG)

Analista de Controle Externo do TCEMG, Professora Associada de Direito Público da UFMG | Presidente de mesa

DEMÉTRIUS MACEI (PR)

Professor do Programa de Mestrado e Doutorado da UniCuritiba. Doutor pela PUCSP e Pós-doutor pela USP

DINORÁ ADELAIDE MUSSETTI GROTTI (SP)

Professora, Doutora e Mestre em Direito pela PUCSP | Presidente de mesa

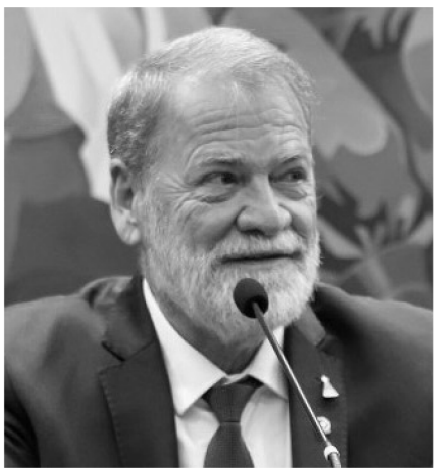

DURVAL ÂNGELO ANDRADE (MG)

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais | Presidente de mesa

EDGAR GUIMARÃES (PR)

Pós-Doutor e Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP, Advogado e Consultor

EDUARDO GROSSI (MG)

EURICO BITENCOURT NETO (MG)

EURICO SOARES MONTENEGRO NETO (RO)

Mestre em Direito Econômico e Doutorando em Direito Constitucional no IDP, Presidente do IRDA | Presidente de mesa

FÁBIO BANDEIRA DE MELO (AM)

Presidente do Instituto Amazonense de Direito Administrativo | Presidente de mesa

FÁBIO DE SOUSA SANTOS (RO)

Procurador do Estado de Rondônia. Doutor em Direito (PUCPR). Professor do PPGD da Católica de Rondônia

FÁBIO LINS DE LESSA CARVALHO (AL)

Procurador do Estado de Alagoas

FABRICIO MOTTA (GO)

Conselheiro do TCM-GO

FERNANDA ALVARES DA ROCHA (DF)

Corregedora Geral da União (CGU), com pós-graduação em Novas Tendências de Direito Público e Avaliação das Políticas Públicas - UniCEUB/DF

FERNANDA FRITOLI (SP)

Doutoranda em Direito Administrativo e Mestre pela PUCSP

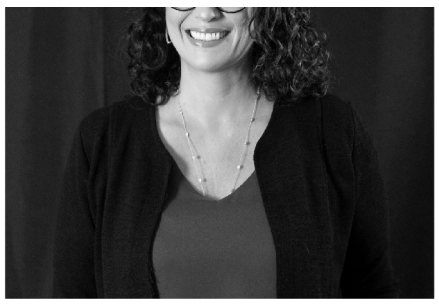

FLAVIA BITTAR (MG)

Presidente da CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil

FLAVIO BOSON GAMBOGI (MG)

Mestre e Doutor em Direito, Desembargador Federal TRF 6

FLÁVIO GARCIA CABRAL (MS)

Procurador da Fazenda Nacional

FLAVIO UNES (SP)

Diretor Titular Jurídico-Estratégico da FIESP e Professor de Direito Administrativo

FLORIVALDO DUTRA DE ARAÚJO (MG)

Professor de Direito Administrativo da UFMG e Procurador da ALMG

GABRIEL FAJARDO (MG)

Diretor de concessões e parcerias da codemge. Professor do Insper.

GABRIELA PÉRCIO (SC)

Vice-Presidente do Instituto Nacional da Contratação Pública

GEORGIA VALVERDE LEÃO ROMEIRO (DF)

Gerente do Jurídico da Petrobras para atendimento a Órgãos de Controle

GERALDO SPAGNO (MG)

Presidente do IMDA, Advogado e Professor de Direito Administrativo e Constitucional

GIULIA ANDRADE (PR)

Advogada, Conselheira e Presidente da Comissão de Gestão Pública da OABPR, Diretora Acadêmica Adjunta do IPDA, Doutoranda e Mestre pela PUCPR | Presidente de mesa

GUILHERME THEO SAMPAIO (MG)

Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

GUSTAVO VIDIGAL (MG)

Diretor Geral do TCE/MG

HELOISA HELENA GODINHO (GO)

Conselheira Substituta do TCE-GO

HERCILIA MARIA PORTELA PROCÓPIO (MG)

IGGOR GOMES ROCHA (PR)

INÊS COIMBRA (SP)

Procuradora Geral do Estado de SP

IRENE NOHARA (SP)

Professora da Universidade Mackenzie

ISMAR VIANA (SE)

Auditor de Controle Externo e Doutorando em Direito Administrativo (PUCSP)

JADER FERREIRA GUIMARÃES (ES)

Doutor em Direito do Estado pela PUCSP | Presidente de mesa

JANDESON DA COSTA BARBOSA (RN)

Pioneiro em Inteligência Artificial em licitações, membro da Consultoria Jurídica do TCU, mestre em Direito e Políticas Públicas

JOÃO BATISTA MOREIRA (DF)

Desembargador Presidente do TRF 1ª Região

JOÃO PAULO LACERDA (MS)

Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Mato Grosso do Sul | Presidente de mesa

JOEL MENEZES NIEBUHR (SC)

Doutor em Direito Administrativo pela PUC-SP, Advogado e Consultor

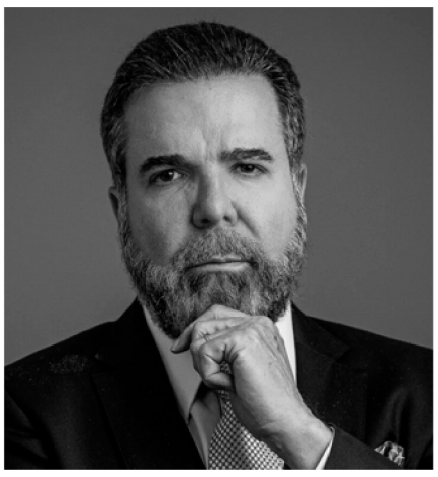

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES (DF)

Advogado, Mestre em direito público e Professor de Direito Administrativo

JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO (RJ)

Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

JOSÉ ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA (SP)

Procurador Regional da República no Ministério Público Federal e Professor de Direito Administrativo da PUC-SP

JOSÉ SÉRGIO DA SILVA CRISTÓVAM (SC)

Professor de Direito Administrativo da UFSC, Presidente do IDASC

JUAREZ FREITAS (RS)

JULIO CESAR DOS SANTOS ESTEVES (MG)

KARINA HARB (SP)

Advogada, Professora, Doutora e Mestre em Direito Administrativo pela PUCSP, Assessora de Controle Externo TCMSP

KETLIN FEITOSA SCARTEZINI (DF)

Assessora-Chefe de Gestão Sustentável do Superior Tribunal de Justiça (2008-2024). Mestre e doutoranda em Gestão Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP

LIANA PORTILHO MATTOS (MG)

Diretora Jurídica da Codemge, Doutora e Mestre em Direito e Procuradora do Estado de MG | Presidente de mesa

LICURGO MOURÃO (MG)

Conselheiro Substituto do TCEMG

LÍGIA MELO DE CASIMIRO (CE)

Professora Doutora de Direito Administrativo da UFC

LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO (AL)

Servidora de carreira da Justiça Eleitoral. Especialista em Licitações e Contratos

LUCAS BOSSONI SAIKALI (PR)

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) | Presidente de mesa

LUCIANA RASO (MG)

Coordenadora de Pós- Graduação da Escola de Contas do TCEMG, professora de pós-graduação da Escola de Contas e Capacitação Pedro Aleixo | Presidente de mesa

LUCIANO FERRAZ (MG)

Advogado. Professor de Direito Administrativo na UFMG e na PUC Minas

LUCIANO REIS (PR)

Professor Doutor especialista em Direito Administrativo

LUIZ CARLOS CORRÊA JUNIOR (MG)

Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais | Presidente de mesa

MAÍS MORENO (SP)

Advogada e Mestre em direito do estado pela USP | Presidente de mesa

MARÇAL JUSTEN FILHO (SP)

MARCELO HARGER (SC)

MÁRCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES (PA)

Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Pará | Presidente de mesa

MÁRCIO CAMMAROSANO (SP)

Professor, Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP e Advogado

MARCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO (RJ)

Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro | Presidente de mesa

MARCOS NOBREGA (PE)

Professor de Direito na UFPE e Conselheiro Substituto do TCEPE

MARIA FERNANDA VELOSO PIRES (MG)

Doutora em Direito Público pela PUC Minas, Advogada e Consultora

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO (SP)

Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP

MARIA TEREZA FONSECA DIAS (MG)

Advogada e Professora de Direito Administrativo na UFMG

MAURÍCIO ZOCKUN (SP)

Advogado e Professor de Direito Administrativo da PUC-SP

MICHELLE MARRY (DF)

Advogada da União, Coordenadora-geral e Diretora Substituta no Dep. Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos DECOR/CGU/AGU

MINISTRO AFRÂNIO VILELA (DF)

Ministro do STJ

MINISTRO ANTÔNIO ANASTASIA (MG)

Ministro do TCU

MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO (DF)

Presidente do Supremo Tribunal Federal do Brasil

MÔNICA ARAGÃO (MG)

MONIQUE MOSCA GONÇALVES (MG)

NICOLA KHOURY (DF)

Secretário de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflito - TCU

PATRÍCIA VERONICA SOBRAL DE SOUZA (SE)

Professora, Doutora em Direito Público, Presidente do Instituto de Direito Administrativo de Sergipe | Presidente de mesa

PAULO MODESTO (BA)

Promotor de Justiça do Estado da Bahia e Professor da UFBA

PEDRO AZEVEDO (MG)

Diretor de Inteligência do TCEMG, Mestre em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro

PEDRO PAULO (MG)

Doutor e Professor Titular em Direito Administrativo da UFMG, Procurador do Estado aposentado | Presidente de mesa

RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA (RJ)

Procurador do Municipio do Rio de Janeiro

RAFAEL RAMOS (RS)

Procurador do Município de Porto Alegre

RAFAEL SERGIO DE OLIVEIRA (PE)

Procurador Federal da AGU - PE/DF

RAQUEL CARVALHO (MG)

Procuradora do Estado de MG

REGINA FERRARI (PR)

Professora Senior da Universidade Federal do Paraná e Professora titular da Universidade Tuiuti do Paraná | Presidente de mesa

RENILA BRAGAGNOLI (PB)

Advogada e Gerente da Secretaria de Integridade da CODEVASF, professora e palestrante com Certificação Profissional em Compliance Anticorrupção CPC-A

RICARDO CÉSAR FERREIRA DUARTE JÚNIOR (RN)

Doutor em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Presidente do Instituto de Direito Administrativo Seabra Fagundes (IDASF)

RICARDO SCHNEIDER (AL)

RODRIGO FONTENELLE (MG)

RODRIGO MAZIEIRO (MG)

Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais. Doutor em Direito pela USP

RODRIGO PIRONTI (PR)

Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela PUCPR

RODRIGO VALGAS DOS SANTOS (SC)

Professor, Doutor e Mestre em Direito Administrativo e Advogado

ROGERIO GESTA LEAL (RS)

Desembargador do TJRS. Doutor em Direito e Professor da UNISC

SABRINA IOCKEN (SC)

Conselheira Substituta do TCE/SC. Secretária-geral do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (IDASC)

SAULO VERSIANI PENNA (MG)

Desembargador e Segundo Vice-Presidente do TJMG

SERGIO D' ANDREA FERREIRA (RJ)

Procurador de Justiça aposentado

SÉRGIO GUERRA (RJ)

Professor Titular de Direito Administrativo da FGV Direito Rio. Pos-Doutorado em Administração Publica (FGV-EBAPE)

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (MG)

Advogado Geral do Estado de Minas Gerais. Mestre em Direito Administrativo pela UFMG

TATIANA CAMARÃO (MG)

Mestre em Direito Administrativo pela UFMG

THIAGO MARRARA (SP)

Professor de Direito Administrativo da USP, Advogado e Consultor

VALMIR PONTES FILHO (CE)

Professor da UFC e UNIFOR. Mestre em Direito Constitucional pela PUC-SP

VANICE LÍRIO DO VALLE (RJ)

VICTOR AMORIM (DF)

VIVIAN LIMA LOPEZ VALLE (PR)

Professora Titular de Direito Administrativo da PUCPR

WEIDA ZANCANER (SP)

Professora, Mestre e Especialista em Direito Administrativo pela PUC/SP

WESLEY VAZ (DF)

Secretário de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do TCU

PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

"sujeita a alterações"

PRIMEIRO DIA
08 DE OUTUBRO DE 2025

SEGUNDO DIA
09 DE OUTUBRO DE 2025

TERCEIRO DIA
10 DE OUTUBRO DE 2025

[09H00 ÀS 09H40]

SHOW DE ABERTURA COM O GRUPO 14BIS

[09H40 ÀS 10H30]

ABERTURA (PLENÁRIA)

"Os 50 anos do IBDA"

- Cristiana Fortini (MG) Presidente do IBDA | Presidente de mesa

- Geraldo Spagno (MG) Presidente do IMDA, Advogado e Professor de Direito Administrativo e Constitucional

- Weida Zancaner (SP) Professora, Mestre e Especialista em Direito Administrativo pela PUC/SP

[10H30]

CONFERÊNCIAS DE ABERTURA

(10h40 às 11h20) Tema: "Constituição e Direito Administrativo: Transformações e Novos Desafios" - Ministro Luís Roberto Barroso (DF)
(11h20 às 12h00) Tema: "Perspectivas atuais do Controle Externo no Brasil" - Ministro Antônio Anastasia (MG)

- Luiz Carlos Corrêa Junior (MG) Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais | Presidente de mesa

- Ministro Antônio Anastasia (MG) Ministro do TCU

- Ministro Luís Roberto Barroso (DF) Presidente do Supremo Tribunal Federal do Brasil

[12H]

INTERVALO ALMOÇO

[14H]

(SALA A) PAINEL "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO NAS LEI 14.133/21 E 13303/16"

- Fábio Bandeira de Melo (AM) Presidente do Instituto Amazonense de Direito Administrativo | Presidente de mesa

- Carolina Zancaner Zockun (SP) Procuradora da Fazenda Nacional

- Edgar Guimarães (PR) Pós-Doutor e Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP, Advogado e Consultor

- Joel Menezes Niebuhr (SC) Doutor em Direito Administrativo pela PUC-SP, Advogado e Consultor

SANCIONATÓRIA?"

- Giulia Andrade (PR) Advogada, Conselheira e Presidente da Comissão de Gestão Pública da OABPR, Diretora Acadêmica Adjunta do IPDA, Doutoranda e Mestre pela PUCPR | Presidente de mesa

- Alice Voronoff (RJ) Mestre e Doutora em Direito Público pela UERJ. Procuradora do Estado do Rio de Janeiro

- Daniel Ferreira (PR) Pós-Doutor pelo Lus Gentium Conimbrigae FDUC, Advogado e Consultor

- Fernanda Alvares da Rocha (DF) Corregedora Geral da União (CGU), com pós-graduação em Novas Tendências de Direito Público e Avaliação das Políticas Públicas - UniCEUB/DF

[14H ÀS 18H]

OFICINA "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL"

- Eduardo Grossi (MG) Procurador do Estado de MG

- Raquel Carvalho (MG) Procuradora do Estado de MG

[14H30 ÀS 17H30H]

OFICINA "LGPD NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: EXEMPLOS PRÁTICOS DE PONTOS SENSÍVEIS E CAUTELAS A SEREM ADOTADAS"

- Flávio Garcia Cabral (MS) Procurador da Fazenda Nacional

- Rodrigo Pironti (PR) Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela PUCPR

[15H30]

HORA DO CAFEZIM

[16H]

(SALA A) PAINEL "SUSTENTABILIDADE E GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES"

- Eurico Soares Montenegro Neto (RO) Mestre em Direito Econômico e Doutorando em Direito Constitucional no IDP, Presidente do IRDA | Presidente de mesa

Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP

[16 H]

(SALA B) PAINEL "COMBATE À CORRUPÇÃO. PATOLOGIAS. AMADURECIMENTO DO COMPLIANCE EMPRESARIAL. RESCISÃO E ALTERAÇÕES NOS ACORDOS DE LENIÊNCIA.

- Antônio Rodrigo Machado (DF) Presidente do IDADF, Mestre em Direito | Presidente de mesa

- Maria Fernanda Veloso Pires (MG) Doutora em Direito Público pela PUC Minas, Advogada e Consultora

- Rodrigo Fontenelle (MG) Controlador Geral do Estado de Minas Gerais e Auditor Federal da CGU

- Rogerio Gesta Leal (RS) Desembargador do TJRS. Doutor em Direito e Professor da UNISC

[17 H 30]

(SALA A) PINGA FOGO | TEMA: COMPRAS PÚBLICAS PELOS MUNICÍPIOS: FRACIONAMENTO, CENTRAIS DE COMPRAS E CONSÓRCIO; TRATAMENTO FAVORECIDO E O IMPACTO DA LEI 14.133/21 NA LC 123/16; AGENTES DE CONTRATAÇÃO.

"Painel pinga fogo se caracteriza por ser guiado por perguntas e colocações vindas da plateia, gerando um debate instantâneo entre os participantes"

- Carlos Nitao (PR) Procurador Federal AGU, Presidente do Instituto Paraibano de Direito Administrativo | Presidente de mesa

- Gabriela Pércio (SC) Vice-Presidente do Instituto Nacional da Contratação Pública

- Karina Harb (SP) Advogada, Professora, Doutora e Mestre em Direito Administrativo pela PUCSP, Assessora de Controle Externo TCMSP

- Michelle Marry (DF) Advogada da União, Coordenadora-geral e Diretora Substituta no Dep. Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos DECOR/CGU/AGU

- Rafael Carvalho Rezende Oliveira (RJ) Procurador do Municipio do Rio de Janeiro

- Victor Amorim (DF) Doutor em Direito UnB e Analista Legislativo do Senado Federal

[17 H 30]

(SALA B) DEBATE | TEMA: EMENDAS PARLAMENTARES E O IMPACTO NO PLANEJAMENTO ESTATAL

Tema: Emendas parlamentares e o impacto no planejamento estatal

- Jader Ferreira Guimarães (ES) Doutor em Direito do Estado pela PUCSP | Presidente de mesa

- Antônio Nominando Diniz (PB) Conselheiro do Tribunal de Contas da Paraiba

INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES ABERTAS

PROFISSIONAL OU EMPENHO*

*Inscrição de servidor público pago pelo órgão de origem

R$1.800,00

2º LOTE (Até 31/08/2025): R$ 1.800,00

3º LOTE (Até 30/09/2025): R$ 2.000,00

INSCREVA-SE

REGRAS NOTA DE EMPENHO

ESTUDANTE GRADUAÇÃO

R$900,00

2º LOTE (Até 31/08/2025): R$ 900,00

3º LOTE (Até 30/09/2025): R$ 1.000,00

INSCREVA-SE

ESTUDANTE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO

R$1080,00

INSCREVA-SE

POLÍTICA DE DESCONTOS

POLÍTICA DE REEMBOLSO

ibda INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ORGANIZAÇÃO

LB EVENTOS

RUBI

FORUM

ITAIPU BINACIONAL

PREMIUM

RNV

J&F

MASTER

CAMARB
CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL - BRASIL

SICEPOT MG
Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais

STANDARD

Justen, Pereira Oliveira & Talamini advogados

FIESP

MANESCO

MaterDei Rede de Saúde

LAWYER SENIOR

LAWYER

APOIO

APOIO INSTITUCIONAL

HOSPEDAGENS

HOSPEDAGEM

Informações sobre hotéis e tarifas.

LEIA MAIS

PASSEIOS

Confira os passeios compartilhados.

LEIA MAIS

COMO CHEGAR AO EVENTO

LOCAL: EXPOMINAS

O maior centro de eventos de Minas Gerais, o Expominas está localizado na região oeste do hipercentro de Belo Horizonte, entre dois grandes corredores de acesso à capital e a 60 minutos do Aeroporto Internacional de Confins. Com passarela exclusiva para acesso metrô e diversas linhas de ônibus.

ÔNIBUS

30, 32, 33, 35, 1145, 1502, 1505, 1510, 2104, 3053, 4031, 4111 e 5401.
(as linhas 1120, 2190, 2200, 7110 e 7150 também podem ser úteis para chegar)

METRÔ

Linha 1 Laranja – Estação Gameleira.
(passarela com acesso exclusivo a estação)

CONTATO

E-mail: inscricao@ibda.com.br
Telefone: (31) 99888-9090
WhatsApp: (31) 99888-9090

Termos

© Todos os direitos reservados IBDA 2025

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCFNMHPQK**
Documento/Certidão nº **32.447.235** Exercício: **2025**
Emissão em: **07/07/2025** Requerimento em: **08:24:27** Validade: **06/08/2025**

Nome: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA**
CNPJ: **29.419.181.0001.77**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/04/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/07/2025

NOME: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA		
CNPJ/CPF: 29.419.181/0001-77		
LOGRADOURO: RUA OLIMPIO DE ASSIS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CIDADE JARDIM	CEP: 30380150
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000868146470

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.419.181/0001-77
Certidão nº: 17762613/2025
Expedição: 28/03/2025, às 13:22:20
Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.419.181/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.419.181/0001-77

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Endereço: - RUA OLIMPIO DE ASSIS 77 - / CIDADE JARDIM / BELO HORIZONTE / MG / 30380-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062605570294665400

Informação obtida em 27/06/2025 10:33:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA
CNPJ: 29.419.181/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:10:20 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2025.
Código de controle da certidão: **14EC.28DB.6608.C598**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.419.181/0001-77
Certidão nº: 5016981/2025
Expedição: 28/01/2025, às 07:12:43
Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.419.181/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 682784147036 de 14/05/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **20 (vinte) páginas**, foi apresentado em 02/04/2024, o qual foi protocolado sob nº 682784, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **682784147036** e averbado no registro primitivo nº 147036 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
CONTABILIDADE MAGNUM LTDA

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA

Código de Segurança: **6559.7469.0012.1166**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

DANILO MONTEIRO DE CAMPOS:316.934.448-01 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 14 de maio de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 845,55			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

682784147036

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
HTN12010

Página 000001/000020	Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 682784147036 14/05/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

IRTDPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA cujo recibo é SP21291219 e o identificador 29419181000177 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 29.419.181/0001-77 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

NRC: 055673PJ00147036-53

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

29419181000177

055673PJ0014703653

Registro Nº
682784147036
14/05/2024

Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO 147036	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA CNPJ 29.419.181/0001-77	LIVRO A
	MATRIZ REGISTRADA ANTERIORMENTE NA COMARCA DE SÃO PAULO. Certidão datada de 18/03/2024, expedida pelo 3° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, contendo 14 páginas, de que consta dentre outros documentos, a Ata da Assembleia Geral do dia 27/09/2023, em que deliberou dentre outros assuntos, da eleição de André Saddy para o cargo de Diretor Executivo, devido a renúncia do antigo Diretor, Sr. Rodrigo Pironti; aprovação da alteração da sede da entidade, para a Rua Olímpio de Assis n° 77, casa, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30380-150; constam também o ESTATUTO SOCIAL do "INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA", datado de 27/09/2023. - Prot. 682784 - (6412-1) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 22 - Emol: R$205.04 TFJ: R$64.24 Rec: R$11.66 Issqn: R$9.68 Total: R$269.28 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HTN12010 Cod. Segurança: 6559.7469.0012.1166	
AV. 1	Certidão em Breve Relato datado de 12/04/2024, expedida pelo 3° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, em que certifica a Sra. Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva como Presidente da Diretoria para o triênio 2022/2025. Dou fé. Belo Horizonte, 14 de Maio de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 684831 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HTN12034 Cod. Segurança: 0049.0764.9042.8977	

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraida em 14/05/2024

Belo Horizonte, 14/05/2024

Emol: (6601-1) R$ 26.09 TFJ: R$ 9.78 Rec: R$ 1.56 Iss:1.30 - Total: R$ 38.73
Emol:(6602-9) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HTN12009**
Cód. Seg.: **8140.1639.7735.9957**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**
Emol:R$ 27.65 TFJ: R$ 9.78 Total: R$ 37.43 ISS: R$ 1.30
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Nº
682784147036
14/05/2024

Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 794.311 de 18/03/2024

Quinze anexos

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **14 (quatorze) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 05/03/2024, protocolado sob nº 931.323, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **794.311** e averbado no registro nº 782.695 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA
CNPJ nº 29.419.181/0001-77

Natureza:
NOVO ESTATUTO COM TRANSFERÊNCIA DE COMARCA ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:
ANDRE SADDY:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA:55134874620(Padrão: ICP-Brasil)
MARIA FERNANDA VELOSO PIRES:00485991667(Padrão: ICP-Brasil)
RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO:(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 18 de março de 2024

Assinado eletronicamente

Danilo Monteiro de Campos
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 179,67	R$ 51,04	R$ 34,95	R$ 9,46	R$ 12,33
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 8,64	R$ 3,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 299,85

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211594174561133

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1131834PJAF000041082FB24H

Página 000004/000020	Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
682784147036
14/05/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

Página 000001/000014	Protocolo nº 931.323 de 05/03/2024 às 10:45:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **794.311** em **18/03/2024** e averbado no registro nº 782.695 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Registro Nº
794.311
18/03/2024

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,67	R$ 51,04	R$ 34,95	R$ 9,46	R$ 12,33	R$ 8,64	R$ 3,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 299,85

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

Ata da Assembleia Geral do IBDA em 27 de setembro de 2023

Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA)

CNPJ 29.419.181/0001-77

Aos 27 dias do mês de setembro de 2023, às 10h, após prévia convocação, reuniram-se os membros do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), em Assembleia Geral, durante os trabalhos do 37° Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, na cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas. Assumiu os trabalhos Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva, atual presidente do IBDA, que convidou Maria Fernanda Veloso Pires para secretariá-la, o que se deu nos termos da previsão contida no art. 10, § 2º, do seu estatuto, no horário estipulado, às 10 horas. Pauta da Assembleia Geral: 1) Confirmação da renúncia e declarando o cargo vago de Rodrigo Pironti (Diretor-Executivo) conforme e-mail endereçado à Diretoria em 03 de abril de 2023 e carta de renúncia em 05 de abril de 2023; 2) Fusão das Diretorias Executiva e Secretaria com a denominação de Diretoria Executiva e fusão das Diretorias Institucional e de Normatização com a denominação Diretoria Institucional (alteração da redação dos arts. 4º e 7º); 3) Eleição para o cargo de Diretor Executivo; 4) Mudança no Estatuto (previsão da renúncia e respectivas consequências; alteração do endereço da sede); 5) Aprovação da consolidação do Estatuto. Quanto ao ponto 1 da pauta, foi confirmada a renúncia e declarando o cargo vago de Rodrigo Pironti (Diretor-Executivo). A Presidente agradeceu ao Sr. Rodrigo Pironti por seus serviços prestados ao IBDA durante o seu mandato como Diretor-Executivo e expressou votos de sucesso em seus futuros empreendimentos. Quanto ao ponto 2, foi aprovada a alteração estatutária proposta pela Diretoria e aprovada pelo Conselho, da fusão das Diretorias Executiva e Secretaria com a denominação de Diretoria Executiva e fusão das Diretorias Institucional e de Normatização com a denominação Diretoria Institucional, procedendo-se a alteração da redação dos arts. 4º e 7º que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 4º A Diretoria compõe-se do Diretor-Presidente, dos Diretores Vice-Presidentes, Primeiro, Segundo e Terceiro, do Diretor-Executivo, do Diretor de Regionalização e do Diretor-Institucional"; "Art. 7º A – Ao Diretor de Regionalização compete promover discussões de Direto Administrativo e incentivar a criação de institutos nos Estados onde não há, com vistas a atrair sempre mais estudiosos e a difundir boas práticas administrativas"; "Art. 7º B – Ao Diretor Institucional compete: I – realizar as funções de relações públicas, em especial, promover contatos com os Tribunais de Contas, os órgãos do Poder Judiciário, as Casas Legislativas e demais órgãos da Administração Direta e organizações da Administração Indireta, com vistas a aproximar o IBDA do Estado brasileiro, resultando na melhoria da prática administrativa, da produção legislativa e das decisões judiciais; II - identificar lacunas legais ou normativas, bem como a necessidade de alterações, e propor a discussão junto à Diretoria acerca das medidas possíveis, além de impulsionar a edição de enunciados"; "Art. 7º C – O Diretor Executivo será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Diretor Institucional e pelo Diretor de Regionalização, nessa ordem. Parágrafo único – O Diretor Institucional e o Diretor de Regionalização substituem-se reciprocamente, em suas faltas e impedimentos"; "Art. 7º D – Os Diretores exercerão, ainda, as funções que lhes forem delegadas pelo Diretor-Presidente ou pelos Diretores Vice-Presidentes, bem como outras funções que venham a ser

Página 000005/000020	Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 682784147036 14/05/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

Página 000002/000014	Protocolo nº 931.323 de 05/03/2024 às 10:45:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **794.311** em **18/03/2024** e averbado no registro nº 782.695 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Registro Nº 794.311 18/03/2024	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 179,67	R$ 51,04	R$ 34,95	R$ 9,46	R$ 12,33	R$ 8,64	R$ 3,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 299,85

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

previstas em regulamento deste Estatuto". Quanto ao ponto 3, foi eleição para o novo cargo de Diretor-Executivo, procedeu-se à votação e foi eleito por aclamação André Saddy, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 123.957, CPF n. 076.814.917-75, residente e domiciliado na Rua Santa Gláfira, 201, casa, bairro de São Conrado, na capital do Estado do rio de Janeiro. Quanto ao ponto 4, foi aprovada outras alterações estatutárias proposta pela Diretoria e aprovada pelo Conselho (alteração do endereço da sede; esclarecimento quanto a movimentação das contas bancárias; previsão da renúncia e respectivas consequências), procedendo-se a alteração/inclusão da redação dos arts. 1º; 8º, §4º; 10, §4º e §5º, que passarão a ter a seguinte redação: *"Art. 1º – O Instituto Brasileiro de Direito Administrativo -IBDA, fundado em 23 de fevereiro de 1975, tem sede social na cidade de Belo Horizonte, MG, à Rua Olímpio de Assis n.º 77, casa, Cidade Jardim, CEP 30380-150, e é uma associação civil de objetivos científicos e culturais, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado"*; *"Art. 8º [...] §4º - As contas bancárias do IBDA somente poderão ser abertas pelo Diretor-Presidente, que poderá fazer depósitos e aplicações, movimentar, emitir cheque, realizar transferências e pix, assinar recibos e outros documentos fiscais e financeiros relacionados à gestão e à atividade bancária, na forma física e virtual, isolada ou juntamente com o Diretor Executivo"*; *"Art. 10 [...] §4º - À Assembleia-Geral cabe a eleição da Diretoria e do Conselho por votação majoritária., e cabe deliberar, por votação unânime de seus membros sobre: I - a destituição da Diretoria do Instituto; II – a extinção da entidade. §5º - No caso de vacância do cargo de Diretor ou de Conselheiro por ocasião de morte, incapacidade ou incompatibilidade temporária ou permanente, ou renúncia, caberá a Assembleia-Geral eleger associado para substituição temporária ou definitiva, conforme aplicável"*. Por fim, o ponto 5, foi aprovado a consolidação do Estatuto conforme atas anteriores. Em assuntos gerais, professor Romeu Bacellar propôs um voto de louvor pelo êxito do congresso de Maceió para a presidente Cristiana Fortini e por unanimidade foi aprovado. A Professora Cristiana Fortini agradeceu e estendeu o agradecimento a diretoria. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada por aclamação é assinada pela Presidente e por mim, na condição de secretária da Assembleia, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 27 de setembro de 2023.

CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA:55134874620 — Assinado de forma digital por CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA:55134874620 Dados: 2024.03.06 09:54:07 -03'00'

CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA

MARIA FERNANDA VELOSO PIRES:00485991667 — Assinado de forma digital por MARIA FERNANDA VELOSO PIRES:00485991667 Dados: 2024.03.06 09:53:16 -03'00'

MARIA FERNANDA VELOSO PIRES

Página 000006/000020	Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 682784147036 14/05/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

Página 000003/000014	Protocolo nº 931.323 de 05/03/2024 às 10:45:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **794.311** em **18/03/2024** e averbado no registro nº 782.695 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Registro Nº 794.311 18/03/2024	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 179,67	R$ 51,04	R$ 34,95	R$ 9,46	R$ 12,33	R$ 8,64	R$ 3,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 299,85

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

CONSOLIDAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Instituto Brasileiro de Direito Administrativo -IBDA, fundado em 23 de fevereiro de 1975, tem sede social na cidade de Belo Horizonte, MG, à Rua Olímpio de Assis n.° 77, casa, Cidade Jardim, CEP 30.380-150, e é uma associação civil de objetivos científicos e culturais, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2° – O IBDA tem como fins o estudo, a pesquisa e a difusão e intercâmbio de conhecimentos no campo do Direito Administrativo;
§1º - Para a consecução de seus fins, poderá o IBDA:
I - realizar reuniões, cursos, seminários, simpósios e congressos;
II - promover pesquisa sobre assuntos determinados;
III - prestar serviços de consultoria e de assessoramento;
IV - publicar livros e periódicos;
V - celebrar convênios e relacionar-se com entidades públicas e particulares;
VI - colaborar com o Poder Público, no aperfeiçoamento da ordem jurídica, através de representações, indicações, requerimentos, sugestões, apresentação de anteprojetos de leis e regulamentos, e critica à legislação vigente, ou em elaboração, e as práticas jurídico-administrativas;
VII - instalar delegacias em qualquer ponto do território nacional;
VIII - manter biblioteca especializada em Direito Administrativo;
IX - conceder prêmios a estudantes, advogados, juristas e professores que se distingam no campo de Direito Administrativo,
§2º - O IBDA não se ocupará de assuntos de natureza religiosa ou exclusivamente política.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

Art. 3º – São órgãos do IBDA:
I - a Diretoria;
II - o Conselho;
III - a Assembleia-Geral.

Art. 4º A Diretoria compõe-se do Diretor-Presidente, dos Diretores Vice-Presidentes, Primeiro, Segundo e Terceiro, do Diretor-Executivo, do Diretor de Regionalização e do Diretor-Institucional.
§1º - Os diretores serão escolhidos pela Assembleia-geral, dentre os membros titulares, para um mandato trienal, permitida uma recondução.
§2º - Os Diretores tomarão posse perante a Assembleia-geral.

Art. 5º – Ao Diretor-Presidente compete a direção geral do Instituto além de outras atribuições previstas nestes Estatutos, especialmente:
I - representar, ativa e passivamente, o IBDA, judicial ou extrajudicialmente;
II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria, do Conselho e da Assembleia-geral;
III - delegar atribuições aos demais Diretores;

IV - avocar as funções dos demais Diretores, executando-as diretamente, quando julgar conveniente aos interesses do IBDA.

Art. 6º – Aos Diretores Vice-Presidentes cabe auxiliar o Diretor-Presidente no exercício de suas atribuições, dele recebendo delegações, cabendo ainda ao Diretor Primeiro Vice-Presidente a presidência de sessões de julgamento, efetuados pela Diretoria, em processos disciplinares instaurados por infrações atribuídas a associação, cabendo aos Diretores Segundo e Terceiro Vice-Presidente o exercício dessas funções, sucessivamente, nas ausências ou impedimentos do Diretor Primeiro Vice-Presidente.
Parágrafo único – Aos Diretores Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidente compete, sucessivamente, substituir o Diretor-Presidente, em suas ausências ou impedimentos.

Art. 7º – Ao Diretor-Executivo compete:
I - as atribuições de chefe dos órgãos administrativos do IBDA, entre elas, a contratação e dispensa de empregados, bem como o exercício de controle e disciplina sobre os mesmos;
II - a ordenança de despesas;
III - o exercício do controle da Tesouraria e da Contadoria do IBDA;
IV – o controle da Biblioteca e da correspondência do IBDA, quanto ao recebimento e expedição;
V - as atribuições pertinentes a secretariar as sessões da Diretoria, do Conselho e da Assembleia.

Art. 7º A – Ao Diretor de Regionalização compete promover discussões de Direto Administrativo e incentivar a criação de institutos nos Estados onde não há, com vistas a atrair sempre mais estudiosos e a difundir boas práticas administrativas.

Art. 7º B – Ao Diretor Institucional compete:
I – realizar as funções de relações públicas, em especial, promover contatos com os Tribunais de Contas, os órgãos do Poder Judiciário, as Casas Legislativas e demais órgãos da Administração Direta e organizações da Administração Indireta, com vistas a aproximar o IBDA do Estado brasileiro, resultando na melhoria da prática administrativa, da produção legislativa e das decisões judiciais;
II - identificar lacunas legais ou normativas, bem como a necessidade de alterações, e propor a discussão junto à Diretoria acerca das medidas possíveis, além de impulsionar a edição de enunciados.

Art. 7º C – O Diretor Executivo será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Diretor Institucional e pelo Diretor de Regionalização, nessa ordem.
Parágrafo único – O Diretor Institucional e o Diretor de Regionalização substituem-se reciprocamente, em suas faltas e impedimentos.

Art. 7º D – Os Diretores exercerão, ainda, as funções que lhes forem delegadas pelo Diretor-Presidente ou pelos Diretores Vice-Presidentes, bem como outras funções que venham a ser previstas em regulamento deste Estatuto.

Art. 8º – A Diretoria, como órgão colegiado, funcionará com a presença mínima de 5 (cinco) membros e deliberará por maioria de votos.
§1º - À Diretoria, além das outras atribuições previstas neste Estatuto, compete:
I - editar atos regulamentares das presentes normas estatutárias, ressalvada a competência do Conselho;
II - resolver os casos omissos no presente estatuto e nos seus atos regulamentares;
III - praticar os atos normativos e administrativos necessários à plena consecução dos objetivos do Instituto, e que não sejam da competência de outro órgão;

IV - nomear comissões e acompanhar-lhes o trabalho, recebendo-lhes as respectivas conclusões;
V - proceder ao processo e julgamento de processos administrativos instaurados por imputações de infrações aos associados.
§2º - O IBDA somente assumirá compromissos através de formalização de instrumentos firmados por dois Diretores, um dos quais deverá ser o Diretor-Presidente.
§3º - As contas bancárias do IBDA somente poderão ser abertas pelo Diretor-Presidente, que poderá fazer depósitos e aplicações, sendo que os cheques e transferências deverão ter sempre a assinatura do mesmo, além da de outro Diretor.
§4º - As contas bancárias do IBDA somente poderão ser abertas pelo Diretor-Presidente, que poderá fazer depósitos e aplicações, movimentar, emitir cheque, realizar transferências e pix, assinar recibos e outros documentos fiscais e financeiros relacionados à gestão e à atividade bancária, na forma física e virtual, isolada ou juntamente com o Diretor Executivo.

Art. 9º O Conselho é integrado pelo Diretor-Presidente do Instituto, que o preside, e por mais 10 (dez) componentes, todos membros titulares, escolhidos, para um mandato trienal, pela Assembleia-Geral, e dos quais pelo menos a metade professores de Direito Administrativo em Faculdades oficiais ou reconhecidas.
§1º - O Diretor-Presidente terá, nas deliberações do Conselho, voz e voto, bem como voto de desempate.
§2º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, 2(duas) vezes por ano, podendo, ainda, ser convocado pelo Diretor-Presidente para reuniões extraordinárias.
§3º - Além das atribuições previstas em diferentes disposições deste Estatuto e respectivos atos regulamentares, cabe ao Conselho:
a) receber o relatório anual da Diretoria, deliberar sobre sua prestação de contas, e aprovar o orçamento anual do Instituto, proposto pela Diretoria;
b) decidir quanto à proposta, da Diretoria, de concessão de prêmios aos que se sobressaiam no campo do Direito Administrativo.
c) deliberar sobre a afiliação do IBDA a organismos nacionais ou internacionais;
d) autorizar a instalação de delegacias do Instituto fora de sua sede;
e) aprovar o programa das atividades do Instituto;
f) julgar em grau de recurso as decisões da Diretoria, que implicarem em demissão de associados dos quadros do Instituto.
§4º - O Conselho deliberará por maioria de votos, com a presença da maioria de seus integrantes.
§5º - Os Ex-Presidentes do IBDA sendo considerados membros natos do Instituto, terão as mesmas atribuições e participação dos 10 (dez) membros eleitos do Conselho.

Art. 10 – A Assembleia-Geral do IBDA, da qual participam todos os seus membros, reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, podendo, ainda, ser convocada, pelo Diretor-Presidente, para sessões extraordinárias.
§1º - A Assembleia-Geral do IBDA será convocada em local determinado na convocação, por correspondência eletrônica aos seus membros, com a antecedência mínima de 15(quinze dias), e deliberará por maioria de votos, instalando-se em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros, e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados.
§2º - Nos Congressos Nacionais do IBDA poderão ser realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias, independente de convocação prévia.
§3º - A Assembleia-Geral pode também ser convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, em hipótese de injustificadamente não ser a mesma convocada nos termos estatutários, após notificação efetuada para fazê-lo no prazo de 30(trinta) dias.

§4º - À Assembleia-Geral cabe a eleição da Diretoria e do Conselho por votação majoritária., e cabe deliberar, por votação unânime de seus membros sobre:
I - a destituição da Diretoria do Instituto;
II – a extinção da entidade.
§5º - No caso de vacância do cargo de Diretor ou de Conselheiro por ocasião de morte, incapacidade ou incompatibilidade temporária ou permanente, ou renúncia, caberá a Assembleia-Geral eleger associado para substituição temporária ou definitiva, conforme aplicável.

TÍTULO III
DOS MEMBROS DO INSTITUTO

Art. 11 – Os membros, cuja admissão somente se dará pela propositura de um dos integrantes da Diretoria ou do Conselho, e aprovação unânime dos componentes desses órgãos, se classificam em:
I – individuais;
a) titulares – os professores de Direito Administrativo em Faculdades oficiais ou reconhecidas;
b) efetivos - os professores de Direito em faculdades oficiais ou reconhecidas, e profissionais de Direito que ostentem no mínimo o Diploma de Bacharel em Direito conferido por Faculdades oficiais ou reconhecidas;
c) correspondentes – os que, preenchendo os requisitos para serem titulares ou efetivos, residam no estrangeiro;
d) beneméritos – os membros que prestarem serviços de alta relevância ao Instituto;
e) "*honoris causa*" - as personalidades de excepcional merecimento;
II – Os membros coletivos configurados nos Institutos de Direito Administrativo locais.

Art. 12 – A demissão de associado se dará nos casos de prática de conduta incompatível com a condição de membro do IBDA, ou no descumprimento dos deveres previstos neste Estatuto, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos seguintes termos:
I - tomando a Diretoria conhecimento de possível prática de infração pelo associado, consistente em conduta incompatível, ou descumprimento de dever, solicitará a prévia oitiva do associado no prazo de 5(cinco) dias do recebimento da solicitação, por carta com aviso de recepção;
II - com ou sem manifestação do associado, deliberará a Diretoria pelo arquivamento do expediente, ou pela instauração de Processo Disciplinar;
III - instaurado o Processo, será o associado intimado a defender-se no prazo de 10(dez) dias, contados da ciência da intimação a ser efetuada por carta dirigida ao seu endereço, com aviso de recepção;
IV – com ou sem a apresentação de defesa pelo associado no prazo, proceder-se-á ao julgamento da infração, podendo ser aplicadas alternativamente as penalidades de advertência, censura, ou demissão dos quadros de associados, decidindo a Diretoria pela maioria de seus membros presentes ao julgamento, cabendo ao Diretor Vice-Presidente, além de voto, na qualidade de membro da Diretoria, o voto de minerva quando se verificar empate de votação;
V – da decisão da Diretoria resultante em demissão do associado caberá recurso ao Conselho do Instituto, no prazo de 10(dez) dias, contados da ciência do associado da decisão punitiva, a efetivar-se por carta, com aviso de recepção;
VI – distribuído o processo a um Conselheiro-Relator, e após a solicitação deste de designação de data de julgamento, e fixado a mesma pelo Diretor-Presidente, cientificado o acusado, por carta com aviso de recepção, decidirá o Conselho por maioria dos membros presentes à sessão de julgamento, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de minerva, em caso de empate, além do voto na qualidade de membro do Conselho;

VII - na sessão de julgamento será facultado a sustentação oral ao associado processado, por si ou por advogado constituído nos autos, pelo prazo de 15(quinze) minutos, após o relatório do Conselheiro Relator;
VIII – as decisões do Conselho do Instituto, que decidirem pela demissão do associado dos quadros do Instituto são irrecorríveis.
Parágrafo único – Poderá ocorrer a exclusão dos quadros do Instituto a pedido do associado, a qualquer tempo.

Art. 13 – São direitos dos membros individuais do IBDA:
I - apresentar moções à Diretoria, ao Conselho e à Assembleia-geral para a consecução das finalidades previstas no §1° do art.2° destes estatutos;
II - fruir de descontos nos eventos promovidos pelo IBDA, quando assim o deliberar a Diretoria do Instituto.

Art. 14 – São deveres dos membros individuais do IBDA:
I - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
II - não agir de modo temerário;
III - pagar pontualmente os valores que vierem a ser estipulados pelo Instituto, como contribuição de seus membros;
IV- comunicar o seu endereço atual, bem como as alterações de endereço, reputando-se entregues as correspondências dirigidas ao último endereço informado.

TÍTULO IV
DAS FONTES DE RECURSO DO IBDA

Art. 15 – Constituirão fonte de recursos para a manutenção do IBDA:
I - os valores provenientes das inscrições para a participação de interessados nos eventos promovidos pelo Instituto;
II - a contribuição dos associados, conforme deliberação de sua Assembleia-Geral;
III - a celebração de convênios ou contrato com pessoas jurídicas de direito público ou privado, preordenados à subvenção ou patrocínio de eventos, aprovados previamente pela Diretoria.

TITUTLO V
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 16 – O patrimônio do Instituto é constituído pelas contribuições dos seus associados, doações, legados, subvenções, pela aquisição, por qualquer outra forma jurídica, de bens, e pelo produto da renda pela prestação de serviço.
§1° - Compete a Diretoria a gestão do patrimônio social sendo-lhe permitida a aplicação do mesmo, visando a obtenção de fontes de receita;
§2° - A aceitação de doações com encargos e a venda ou oneração de bens imóveis dependerão de autorização do Conselho.

Art. 17 – O Instituto não distribuirá aos seus associados ou Diretores vantagens financeiras de qualquer espécie, devendo seus recursos se aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.
Parágrafo Único – Os membros do Instituto não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo quando na função de Diretores ou Conselheiros.

Art. 18 – No caso de extinção do Instituto, será o seu patrimônio transferido a entidade nacional, escolhida pela Assembleia-geral, de fins semelhantes, ou a estabelecimento de ensino jurídico.

Página 000011/000020	Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 682784147036 14/05/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

Página 000008/000014	Protocolo nº 931.323 de 05/03/2024 às 10:45:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **794.311** em **18/03/2024** e averbado no registro nº 782.695 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Registro Nº 794.311 18/03/2024	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 179,67	R$ 51,04	R$ 34,95	R$ 9,46	R$ 12,33	R$ 8,64	R$ 3,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 299,85

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – O Professor Themístocles Brandão Cavalcanti, por deliberação do Plenário do I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, é o Presidente de Honra do IBDA.

Art. 20 – Caberá à Diretoria a escolha dos símbolos do IBDA.

Art. 21 - Os presentes Estatutos poderão ser modificados por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho, e, posteriormente deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, por maioria dos membros titulares e efetivos do Instituto, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 22 – Consideram-se membros efetivos do IBDA os Professores e Profissionais que até a presente alteração tenham participado de Assembleia-geral, ou integrado o Conselho ou a Diretoria do Instituto.

Art. 23 – Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de criação do IBDA.

São Paulo, 27 de Setembro de 2023.

CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA:55134874620 Assinado de forma digital por CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA:55134874620 Dados: 2023.12.12 09:36:03 -03'00'

Cristina Maria Fortini Pinto e Silva

MARIA FERNANDA VELOSO PIRES:00485991667 Assinado de forma digital por MARIA FERNANDA VELOSO PIRES:00485991667 Dados: 2023.12.12 09:37:07 -03'00'

Maria Fernanda Veloso Pires

Página 000012/000020 Registro Nº 682784147036 14/05/2024	Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

Página 000009/000014 Registro Nº 794.311 18/03/2024	Protocolo nº 931.323 de 05/03/2024 às 10:45:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **794.311** em **18/03/2024** e averbado no registro nº 782.695 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 179,67	R$ 51,04	R$ 34,95	R$ 9,46	R$ 12,33	R$ 8,64	R$ 3,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 299,85

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

CARTA DE RENÚNCIA

Ao

Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA

Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva

Eu, Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n° 007.642.989-09 e no RG nº 6.324.719-7, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Paraná, venho por meio desta formalizar a minha RENÚNCIA ao cargo de Diretor Executivo que ocupo desde outubro de 2019 ao final de 2022 no Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, CNPJ 29.419.181/0001-77.

Informo que as razões para o meu pedido de desligamento é em razão da impossibilidade de dedicação ao IBDA pelo excesso de viagens e atribuições profissionais projetadas.

Reforço o meu pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo e aproveito para agradecer a todos a confiança e desejar muito sucesso ao Instituto e, em especial, ao novo Diretor Executivo André Saddy.

Cordialmente,

Curitiba, 05 de abril de 2023.

RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO

Assinado de forma digital por RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO
Dados: 2024.02.22 16:33:44 -03'00'

Rodrigo Pironti Aguirre de Castro

CPF 007.642.989-09

Página 000013/000020	Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 682784147036 14/05/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

Página 000010/000014	Protocolo nº 931.323 de 05/03/2024 às 10:45:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **794.311** em **18/03/2024** e averbado no registro nº 782.695 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Registro Nº 794.311 18/03/2024	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 179,67	R$ 51,04	R$ 34,95	R$ 9,46	R$ 12,33	R$ 8,64	R$ 3,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 299,85

De: **Rodrigo Pironti** pironti@pirontiadvogados.com
Assunto: ENC: Desligamento - IBDA
Data: 6 de setembro de 2023 15:33
Para: andresaddy@yahoo.com.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

De: Rodrigo Pironti <pironti@pirontiadvogados.com>
Data: segunda-feira, 3 de abril de 2023 15:06
Para: 'Cristiana Fortini IBDA' <cristiana@carvalhopereirafortini.adv.br>, 'Cristiana Fortini IBDA' <crisfortini@uol.com.br>, Daiane Dill <Daiane.D@pirontiadvogados.com>
Cc: Liliane <liliane@lbeventos.com.br>, soraya@efeitoeventos.com.br <soraya@efeitoeventos.com.br>, mariaelisabouzas@gmail.com <mariaelisabouzas@gmail.com>
Assunto: Desligamento - IBDA

Cris, tudo bem? Boa tarde.

Minha amiga, como conversamos, formalizo - por motivos de foro pessoal - meu desligamento do querido Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. Foram tempos de muita dedicação e alegria e, poder servir ao maior Instituto de Direito Administrativo de nosso país, muito me honrou.

Gostaria de agradecer o tempo que trabalhamos juntos e desejar muito sucesso na continuidade desta já exitosa gestão.

A @Daiane Dill, ainda hoje, repassará todos os contatos, documentos e eventuais senhas de acesso à Liliane e Maria Elisa, para que possam organizar esses temas até nomeação de novo Diretor, e, desde já, me coloco à disposição para reuniões de alinhamento posterior com esta nova pessoa, caso entenda oportuno.

Abraços,

RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO
\ SÓCIO FUNDADOR E CEO

Av. João Gualberto, 780
3º, 4º e 5º andares
Alto da Glória, Curitiba/PR

+55 41 3209-7200
+55 41 3209-7300
pironti@pirontiadvogados.com

Pós-Doutor pela Universidad Complutense de Madrid
Doutor e Mestre em Direito Econômico pela PUC-PR
Advogado | OAB/PR 36.363

PIRONTI ADVOGADOS
ACESSE WWW.PIRONTIADVOGADOS.COM

Aviso: Esta mensagem está exclusivamente endereçada ao destinatário, podendo conter informações confidenciais e estar sujeita ao sigilo profissional de comunicação advogado/cliente. Se V. Sa. não é o destinatário, fique ciente de que a divulgação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente

Página 000014/000020	Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 682784147036 14/05/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

Página 000011/000014	Protocolo nº 931.323 de 05/03/2024 às 10:45:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **794.311** em **18/03/2024** e averbado no registro nº 782.695 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Registro Nº 794.311 18/03/2024	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 179,67	R$ 51,04	R$ 34,95	R$ 9,46	R$ 12,33	R$ 8,64	R$ 3,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 299,85

proibida. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente seu remetente através de resposta por e-mail. Obrigado.

Warning: This message is intended exclusively for its addressee and may contain confidential and attorney/client privileged information. If you are not the addressee, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this communication by mistake, please immediately notify the sender by return e-mail. Thank you.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BHTE.-MG

Página 000015/000020	Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 682784147036 14/05/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

Página 000012/000014	Protocolo nº 931.323 de 05/03/2024 às 10:45:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **794.311** em **18/03/2024** e averbado no registro nº 782.695 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Registro Nº 794.311 18/03/2024	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 179,67	R$ 51,03	R$ 34,95	R$ 9,46	R$ 12,33	R$ 8,64	R$ 3,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 299,85

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BHTE.-MG

CARTA DE RENÚNCIA

Ao

Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA

Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva

Eu, Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 007.642.989-09 e no RG nº 6.324.719-7, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Paraná, venho por meio desta formalizar a minha RENÚNCIA ao cargo de Diretor Executivo que ocupo desde outubro de 2019 no Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, CNPJ 29.419.181/0001-77.

Informo que as razões para o meu pedido de desligamento é em razão da impossibilidade de dedicação ao IBDA pelo excesso de viagens e atribuições profissionais projetadas.

Reforço o meu pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo e aproveito para agradecer a todos a confiança e desejar muito sucesso ao Instituto e, em especial, ao novo Diretor Executivo André Saddy.

Cordialmente,

Curitiba, 04 de janeiro de 2024.

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

Rodrigo Pironti Aguirre de Castro

CPF 007.642.989-09

1º TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683 Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabeliã
R. Heitor Stockler de França, 59, City Cardoso Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80030-030, Centro Cívico, Curitiba - PR, Fone: (41) 3153-5901, contato@tabelionato.com.br www.1tabelionato.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 8 de janeiro de 2024.
Andrews Henrique de Souza - Escrevente
Emol.: R$6,01; Funrejus: R$1,60; Fundep: R$0,30;
Selo(s): R$1,00; ISSQN: R$0,24. Total: R$9,05.
Selo: SFTN1.OGrFb.4yj2H-4rne9.F366q
Valide em horus.funarpen.com.br

Página 000016/000020	Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 682784147036 14/05/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

Página 000013/000014	Protocolo nº 931.323 de 05/03/2024 às 10:45:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **794.311** em **18/03/2024** e averbado no registro nº 782.695 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Registro Nº 794.311 18/03/2024	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 179,67	R$ 51,04	R$ 34,95	R$ 9,46	R$ 12,33	R$ 8,64	R$ 3,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 299,85

ibda
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO GESTÃO 2022 / 2025

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA

CNPJ 29.419.181/0001-77

Na presente data, perante a Excelentíssima Presidente Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva, eu **ANDRÉ SADDY,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 123.957, residente e domiciliado à Rua Santa Gláfira, 201, casa, bairro São Conrado, na capital do Estado do Rio de Janeiro, tomo posse no cargo de **Diretor Executivo** do **Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA,** tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.
Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do empossado.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE SADDY
Data: 03/01/2024 16:13:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ SADDY
Diretor Executivo do IBDA - Gestão 2022 / 2025

Página 000017/000020	Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 682784147036 14/05/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

Página 000014/000014	Protocolo nº 931.323 de 05/03/2024 às 10:45:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **794.311** em **18/03/2024** e averbado no registro nº 782.695 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Registro Nº 794.311 18/03/2024	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 179,67	R$ 51,04	R$ 34,95	R$ 9,46	R$ 12,33	R$ 8,64	R$ 3,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 299,85

Edital de convocação AGO

Assunto: Convocação para Assembleia-Geral Ordinária

Prezados membros do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA),

Esperamos que esta mensagem os encontre bem. Em cumprimento ao disposto no artigo 10 do Estatuto Social da nossa instituição, vimos por meio desta convocar todos os associados para a realização da Assembleia-Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2023, às 10h, nas dependências do Centro de Convenções de Maceió, durante o 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

Ressaltamos que esta convocação está sendo feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o artigo 10, § 1º, do Estatuto, visando garantir a participação de todos os associados e possibilitar a ampla discussão dos temas a serem tratados na assembleia.

Pauta da Assembleia-Geral Ordinária:

1) Confirmação da renúncia e declarando o cargo vago de Rodrigo Pironti (Diretor-financeiro) conforme Ata da Diretoria de 05 de abril de 2023;
2) Fusão das Diretorias Executiva e Secretaria com a denominação de Diretoria Executiva e fusão das Diretorias Institucional e de Normatização com a denominação Diretoria Institucional (alteração da redação dos arts. 4º, 6º e 7º);
3) Eleição para o cargo de Diretor Executivo;
4) Mudança no Estatuto (previsão da renúncia e respectivas consequências; alteração do endereço da sede);
5) Aprovação da consolidação do Estatuto.

Informamos que na assembleia, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, conforme previsto em nosso Estatuto. A primeira convocação ocorrerá às 9h30, com a presença da maioria dos membros. Caso não seja alcançado o quórum necessário, a segunda convocação será realizada meia hora após, com qualquer número de associados presentes.

Pedimos a todos os associados que confirmem a sua presença na assembleia, garantindo assim a representatividade e a importância das decisões a serem tomadas.

Contamos com a participação ativa de cada um de vocês para que juntos possamos fortalecer a nossa instituição e contribuir para o avanço do Direito Administrativo no Brasil.

Cordialmente,

CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA:55134874620 — Assinado de forma digital por CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA:55134874620 Dados: 2024.03.06 09:55:17 -03'00'

Cristiana Fortini
Presidente do IBDA

RCPJBH — Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA

REGISTRADO(A) sob o nº 147036, no Livro A, em 14/05/2024

Belo Horizonte, 14/05/2024

Emol:(6412-1) R$ 147.55 TFJ: R$ 53.18 Rec: R$ 8.85 Iss:7.38 - Total: R$ 216.96
Emol:(6101-8) R$ 193.38 TFJ: R$ 64.24 Rec: R$ 11.66 Iss:9.68 - Total: R$ 278.96

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HTN12010**
Cód. Seg.: **6559.7469.0012.1166**
Quantidade de Atos Praticados: **00023**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 361.44 TFJ: R$ 117.42 Total: R$ 478.86 ISS: R$ 17.06

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000018/000020	Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
682784147036	R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			
14/05/2024										

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA

REGISTRO nº 147036, do Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 14/05/2024

Emol:(6601-9) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.45 Iss:1.21 - Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HTN12033**
Cód. Seg.: **1888.1553.9828.3977**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**

Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Nº
682784147036
14/05/2024

Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

Associação Civil das Pessoas Jurídicas - BHTE.-MG

CERTIDÃO EM BREVE RELATO

O Bacharel JOSÉ MARIA SIVIERO, Oficial do 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica, da comarca da Capital do Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que, nos termos da Lei número 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, foi, em data de 07 de julho de 1.994, registrado, neste Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob número 224.764, uma Ata da Assembléia Geral, realizada em 15.06.1994, da entidade denominada INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.419.181/0001-77, cujos atos constitutivos encontram-se registrados e arquivados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, sob nº 47.591, em sessão de 30.08.1977, pela qual se verifica que os associados deliberaram pela transferência de sua sede para a Comarca da Cidade de São Paulo/SP. CERTIFICA mais que, a referida entidade teve sua sede transferida da Avenida Paulista, nº 2.073 - Edifício Horsa II - 11º andar - conj. 1.102 - Cerqueira César - São Paulo/SP para Rua Olimpio de Assis, nº 77 — Cidade Jardim — Belo Horizonte/MG, tendo como presidente da diretoria, para o triênio 2022/2025, a Sra. Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 65.573 e do CPF nº 551.348.746-20, residente à Rua Montevidéu, nº 318 — apto. 600 - Minas Gerais. CERTIFICA ainda que, a citada entidade tem por finalidade o estudo, a pesquisa e a difusão e intercâmbio de conhecimentos no campo do direito administrativo. CERTIFICA ainda que, sob número(s): 255.896 em 21.11.1995, 438.539 em 02.09.2002, 438.540 em 02.09.2002, 438.541 em 02.09.2002, 438.542 em 02.09.2002, 438.543 em 02.09.2002, 438.544 em 02.09.2002, 444.832 em 25.11.2002, 587.397 em 17.07.2009, 587.398 em 17.07.2009, 587.399 em 17.07.2009, 587.400 em 17.07.2009, 587.401 em 17.07.2009, 587.402 em 17.07.2009, 587.403 em 17.07.2009, 608.652 em 21.09.2010, 608.653 em 21.09.2010, 608.654 em 21.09.2010, 608.655 em 21.09.2010, 608.656 em 21.09.2010, 608.657 em 21.09.2010, 608.658 em 21.09.2010, 617.507 em 19.04.2011, 625.432 em 25.08.2011, 678.369 em 08.10.2014, 697.983 em 04.01.2016, 697.984 em 04.01.2016, 697.985 em 04.01.2016, 708.968 em 01.09.2016, 708.969 em 01.09.2016, 715.507 em 21.03.2017, 721.899 em 11.07.2017, 735.094 em 12.07.2018,

Página 000020/000020	Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 682784147036 14/05/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 580,57	R$ 34,88	R$ 201,06	R$ 29,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,55			

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

754.501 em 15.01.2020, 782.695 em 20.01.2023 e 794.311 em 18.03.2024, foram efetuadas, nesta Serventia, diversas averbações. CERTIFICA outrossim que, o estatuto vigente do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, com sede na Rua Olimpio de Assis, nº 77 – Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG, foi averbado sob o número 794.311 em 18.03.2024. CERTIFICA finalmente que, em virtude da transferência de sua sede, seus registros passaram a ser de responsabilidade da comarca de Belo Horizonte/MG. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de abril de 2024
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Lucas Iannone Esteves
Escrevente Autorizado

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA

AVERBADO(A) sob o nº 1, no registro 147036, no Livro A, em 14/05/2024

Belo Horizonte, 14/05/2024

Emol:(6101-0) R$ 147.65 TFJ: R$ 53.18 Rec: R$ 8.85 Iss:7.38 - Total: R$ 216.96
Emol:(6101-8) R$ 17.58 TFJ: R$ 6.84 Rec: R$ 1.06 Iss:0.88 - Total: R$ 25.36

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HTN12034**
Cód. Seg.: **0049.0764.9042.8977**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA

AVERBAÇÃO nº 1, no registro 147036, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 14/05/2024

Emol:(6601-9) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.45 Iss:1.21 - Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HTN12036**
Cód. Seg.: **1831.9416.0143.2486**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**
Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 10,02	R$ 2,86	R$ 1,97	R$ 0,53	R$ 0,69
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,49	R$ 0,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,77

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00221329595880243

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1131834CECD000064701CF24V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2509668289

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CRISTIANA MARIA FORTINI P E SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 11/12/1991

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/03/1973, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO: 21/11/2022

4b VALIDADE: 17/11/2032

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG6051701 SSP MG

4d CPF: 551.348.746-20

5 Nº REGISTRO: 01915776314

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: MAURILIO LUIZ PEREIRA DA SILVA

ELIZABETH PINTO E SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		17/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
96015340614
MG628417110

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2509668289

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA019157763<140<<<<<<<<<<<<
7303227F3211175BRA<<<<<<<<<<<2
CRISTIANA<<M<FORTINI<P<E<SILVA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.419.181/0001-77 **MATRIZ**		**30/06/1986**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLIMPIO DE ASSIS	**77**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.380-150	**CIDADE JARDIM**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IBDA@IBDA.COM.BR	**(31) 9131-9123**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **16:33:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
587397

ESTATUTOS SOCIAIS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - O Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, fundado em 23 de fevereiro de 1975, tem sede social na cidade de São Paulo, SP, à Avenida Paulista nº. 2.073, Edifício Horsa II, 11° andar, Conjunto 1.102, e é uma associação civil de objetivos científicos e culturais, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2° - O IBDA tem como fins o estudo, a pesquisa e a difusão e intercâmbio de conhecimentos no campo do Direito Administrativo.

§ 1° - Para a consecução de seus fins, poderá o IBDA:

a) realizar reuniões, cursos, seminários, simpósios e congressos;
b) promover pesquisas sobre assuntos determinados;
c) prestar serviços de consultoria e de assessoramento;
d) publicar livros e periódicos
e) celebrar convênios e relacionar-se com entidades públicas e particulares;
f) colaborar com o Poder Público, no aperfeiçoamento da ordem jurídica, através de representações, indicações, requerimentos, sugestões, apresentação de anteprojetos de leis e regulamentos, e crítica à legislação vigente, ou em elaboração, e às práticas jurídico-administrativas;
g) instalar delegacias em qualquer ponto do território nacional;
h) manter biblioteca especializada em Direito Administrativo;

i) conceder prêmios a estudantes, advogados, juristas e professores que se distingam no campo do Direito Administrativo;

§ 2° - O IBDA não se ocupará de assuntos de natureza religiosa ou exclusivamente política.

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME nº 587397

TÍTULO II
DOS ORGÃOS INSTITUCIONAIS

Art. 3° - São órgãos do IBDA:

a) a Diretoria;
b) o Conselho;
c) a Assembléia-geral.

Art. 4° - A Diretoria compõe-se do Diretor-Presidente, dos Diretores Vice-Presidentes, primeiro e segundo, do Diretor-Executivo e do Diretor-Secretário.

§ 1° - Os Diretores serão escolhidos pela Assembléia-geral, dentre os membros titulares, para um mandato trienal, permitida uma recondução.

§ 2° - Os Diretores tomarão posse perante a Assembléia-geral.

Art. 5° - Ao Diretor-Presidente compete a direção geral do Instituto além de outras atribuições previstas nestes Estatutos, especialmente:

a) representar, ativa e passivamente, o IBDA, judicial ou extra judicialmente;
b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, do Conselho e da Assembléia-geral;
c) delegar atribuições aos demais Diretores;
d) avocar as funções dos demais Diretores, executando-as diretamente, quando julgar conveniente aos interesses do IBDA.

Art. 6° - Aos Diretores Vice-Presidentes cabe auxiliar o Diretor-Presidente no exercício de suas atribuições, dele recebendo delegações, cabendo ainda ao Diretor Primeiro Vice-Presidente a presidência de sessões de julgamento, efetuados pela Diretoria, em processos disciplinares instaurados por infrações atribuídas a associados,

cabendo ao Diretor Segundo Vice-Presidente o exercício dessas funções, nas ausências ou impedimentos do Diretor Primeiro Vice-Presidente.

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 587397

Parágrafo Único - Aos Diretores primeiro e segundo vice-presidentes compete, sucessivamente, substituir o Diretor-Presidente, em suas ausências ou impedimentos.

Art. 7º - Ao Diretor-Executivo cabem as atribuições de chefe dos órgãos administrativos do IBDA, entre elas, a contratação e dispensa de empregados, bem como o exercício de controle e disciplina sobre os mesmos, a ordenança de despesas, além das funções de relações públicas, e o controle da correspondência do IBDA, quanto ao recebimento e expedição.

§ 1º - Ao Diretor-Secretário compete o exercício do controle da Tesouraria, da Contadoria do IBDA, bem como o de sua Biblioteca, além das atribuições pertinentes a secretariar as sessões da Diretoria, do Conselho e da Assembléia.

§ 2º - Os Diretores Executivos e Secretário substituir-se-ão, reciprocamente, em suas faltas e impedimentos, podendo um delegar atribuições ao outro.

§ 3º - Os Diretores referidos neste artigo e respectivos parágrafos exercerão ainda, as funções que lhes forem delegadas pelo Diretor-Presidente ou pelos Diretores Vice-Presidentes, bem como outras funções que venham a ser previstas em regulamento destes Estatutos.

Art. 8º - A Diretoria, como órgão colegiado, funcionará com a presença mínima de 3 (três) membros e deliberará por maioria de votos.

§ 1º - À Diretoria, além das outras atribuições previstas nestes Estatutos, compete:

a) editar atos regulamentares das presentes normas estatutárias, ressalvada a competência do Conselho;
b) resolver os casos omissos nos presentes estatutos e nos seus atos regulamentares;

c) praticar os atos normativos e administrativos necessários à plena consecução dos objetivos do Instituto, e que não sejam da competência de outro órgão;
d) nomear comissões e acompanhar-lhes o trabalho, recebendo-lhes as respectivas conclusões;
e) proceder ao processo e julgamento de processos administrativos instaurados por imputações de infrações aos associados.

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
MICROFILME nº 587397

§ 2° - O IBDA somente assumirá compromissos através de formalização de instrumentos firmados por dois Diretores, um dos quais deverá ser o Diretor-Presidente.

§ 3° - As contas bancárias do IBDA somente poderão ser abertas pelo Diretor-Presidente, que poderá fazer depósitos e aplicações, sendo que os cheques e transferências deverão ter sempre a assinatura do mesmo, além da de outro Diretor .

Art. 9° - O Conselho é integrado pelo Diretor-Presidente do Instituto, que o preside, e por mais 10 componentes, todos membros titulares, escolhidos, para um mandato trienal, pela Assembléia-geral, e dos quais pelo menos a metade professores de Direito Administrativo em Faculdades oficiais ou reconhecidas.

§ 1° O Diretor-Presidente terá, nas deliberações do Conselho, voz e voto, bem como voto de desempate.

§ 2° - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano, podendo, ainda, ser convocado pelo Diretor-Presidente para reuniões extraordinárias.

§ 3° - Além das atribuições previstas em diferentes disposições destes Estatutos e respectivos atos regulamentares, cabe ao Conselho:

a) receber o relatório anual da Diretoria, deliberar sobre sua prestação de contas, e aprovar o orçamento anual do Instituto, proposto pela Diretoria;
b) decidir quanto à proposta, da Diretoria, de concessão de prêmios aos que se sobressaiam no campo do Direito Administrativo;
c) deliberar sobre a afiliação do IBDA a organismos nacionais ou internacionais;
d) autorizar a instalação de delegacias do Instituto fora de sua sede;

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 587397

e) aprovar o programa das atividades do Instituto;

f) julgar em grau de recurso as decisões da Diretoria, que implicarem em demissão de associados dos quadros do Instituto.

§ 4° - O Conselho deliberará por maioria de votos, com a presença da maioria de seus integrantes.

§ 5° Os ex-presidentes do IBDA sendo considerados membros natos do Instituto, terão as mesmas atribuições e participação dos 10 membros eleitos do Conselho.

Art. 10 - A Assembléia-geral do IBDA, da qual participam todos os seus membros, reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, podendo, ainda, ser convocada, pelo Diretor-Presidente, para sessões extraordinárias.

§ 1 ° - A Assembléia-geral será convocada para realização em local determinado na convocação, através da imprensa oficial, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e deliberará por maioria de votos, instalando-se em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros, e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados.

§ 2° - Nos Congressos Nacionais do IBDA poderão ser realizadas Assembléias Gerais Extraordinárias, independentemente de convocação prévia.

§ 3°. A Assembléia-geral pode também ser convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, em hipótese de injustificadamente não ser a mesma convocada nos termos estatutários, após notificação efetuada para fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias

§ 4° - À Assembléia-geral cabe a eleição da Diretoria e do Conselho por votação majoritária, e cabe deliberar, por votação unânime de seus membros:

I. sobre a destituição da Diretoria do Instituto;

II. sobre a extinção da entidade.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
MICROFILME Nº 587397

TITULO III
DOS MEMBROS DO INSTITUTO

Art. 11 - Os membros, cuja admissão somente se dará pela propositura de um dos integrantes da Diretoria ou do Conselho, e aprovação unânime dos componentes desses órgãos, se classificam em:

I – Individuais:

a) titulares - os professores de Direito Administrativo em Faculdades oficiais ou reconhecidas;
b) efetivos - os professores de Direito em Faculdades oficiais ou reconhecidas, e profissionais de Direito que ostentem no mínimo o Diploma de Bacharel em Direito, conferido por Faculdades oficiais ou reconhecidas;
c) correspondentes - os que, preenchendo os requisitos para serem titulares ou efetivos, residam no estrangeiro;
d) beneméritos - os membros que prestarem serviços de alta relevância ao Instituto;
e) "*honoris causa*" – as personalidades de excepcional merecimento.

II - Os membros coletivos configurados nos Institutos de Direito Administrativo locais.

Art. 12 - A demissão de associados se dará nos casos de prática de conduta incompatível com a condição de membro do IBDA, ou no descumprimento dos deveres previstos neste Estatuto, assegurados o contraditório e ampla defesa, no seguintes termos:

I. Tomando a Diretoria conhecimento de possível prática de infração pelo associado, consistente em conduta incompatível, ou descumprimento de dever, solicitará a prévia oitiva do associado no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento da solicitação, por carta com aviso de recepção;

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME nº 587397

II. Com ou sem a manifestação do associado, deliberará a Diretoria pelo arquivamento do expediente, ou pela instauração de Processo Disciplinar;

III. Instaurado o Processo, será o associado intimado a defender-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da intimação a ser efetuada por carta dirigida ao seu endereço, com aviso de recepção;

IV. Com ou sem a apresentação de defesa pelo associado no prazo, proceder-se-á ao julgamento da infração, podendo ser aplicadas alternativamente as penalidades de advertência, censura, ou demissão dos quadros de associados, decidindo a Diretoria pela maioria dos seus membros presentes ao julgamento, cabendo ao Diretor Primeiro Vice-Presidente, além de voto, na qualidade de membro da Diretoria, o voto de minerva quando se verificar empate de votação;

V. Da decisão da Diretoria resultante em demissão do associado caberá recurso ao Conselho do Instituto, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do associado da decisão punitiva, a efetivar-se por carta, com aviso de recepção;

VI. Distribuído o processo a um Conselheiro- Relator, e após a solicitação deste de designação de data de julgamento, e fixada a mesma pelo Diretor Presidente, cientificado o acusado, por carta com aviso de recepção, decidirá o Conselho por maioria dos membros presentes à sessão de julgamento, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de minerva, em caso de empate, além do voto na qualidade de membro do Conselho:

VII. Na sessão de julgamento será facultada a sustentação oral ao associado processado, por si ou por advogado constituído nos autos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, após o relatório do Conselheiro Relator;

VIII. As decisões do Conselho do Instituto, que decidirem pela demissão do associado dos quadros do Instituto são irrecorríveis.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer a exclusão dos quadros do Instituto a pedido do associado, a qualquer tempo.

Art. 13 - São direitos dos membros individuais do IBDA:

a) apresentar moções à Diretoria, ao Conselho e à Assembléia-geral para a consecução das finalidades previstas no § 1º do art. 2º destes estatutos;

b)fruir de descontos nos eventos promovidos pelo IBDA, quando assim o deliberar a Diretoria do Instituto.

Art. 14 - São deveres dos membros individuais do IBDA:

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
MICROFILME nº 587397

a) proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

b) não agir de modo temerário;

c) pagar pontualmente os valores que vierem a ser estipulados pelo Instituto, como contribuição de seus membros;

d) comunicar o seu endereço atual, bem como as alterações de endereço, reputando-se entregues as correspondência dirigidas ao último endereço informado pelo associado.

TITULO IV
DAS FONTES DE RECURSOS DO IBDA

Art. 15 - Constituirão fonte de recursos para a manutenção do IBDA:

a) Os valores provenientes das inscrições para a participação de interessados nos eventos promovidos pelo Instituto;

b) A contribuição dos associados, conforme deliberação de sua Assembléia-Geral;

c) A celebração de convênios ou contratos com pessoas jurídicas de direito público ou privado, preordenados à subvenção ou patrocínio de eventos, aprovados previamente pela Diretoria.

TITULO V
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 16 - O patrimônio do Instituto é constituido pelas contribuições de seus associados, doações, legados, subvenções, pela aquisição, por qualquer outra forma jurídica, de bens, e pelo produto da renda pela prestação de serviços.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
587397

§ 1º - Compete à Diretoria a gestão do patrimônio social, [illegible]-lhe permitido a aplicação do mesmo, visando à obtenção de fontes de receita.

§ 2º - A aceitação de doações com encargos e a venda ou oneração de bens imóveis dependerão de autorização do Conselho.

Art. 17 - O Instituto não distribuirá aos seus associados ou Diretores vantagens financeiras de qualquer espécie, devendo seus recursos ser aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo Único – Os membros do Instituto não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo quando na função de Diretores ou Conselheiros.

Art. 18 - No caso de extinção do Instituto, será o seu patrimônio transferido a entidade nacional, escolhida pela Assembléia-geral, de fins semelhantes, ou a estabelecimento de ensino jurídico.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O Professor Themístocles Brandão Cavalcanti, por deliberação do Plenário do I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, é o Presidente de Honra do IBDA.

Art. 20 - Caberá à Diretoria a escolha dos símbolos do IBDA.

Art. 21 - Os presentes Estatutos poderão ser modificados por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho, e posterior deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, por maioria dos membros titulares e efetivos do Instituto, especialmente convocada para essa finalidade.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME nº 587397

Art.22 – Consideram-se membros efetivos do IBDA os Professores e Profissionais que até a presente alteração tenham participado de Assembléia-geral, ou integrado o Conselho ou a Diretoria do Instituto.

Art. 23 - Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de criação do IBDA.

Pedro Paulo de Almeida Dutra
RGM-169580

Márcio Cammarosano
RG 3256644

Visto

Clovis Beznos – Advogado
OAB/SP 16.840

7 º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Goitacases 43 - Centro - CEP 30190-050 Telefax: (31) 3226-9469
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
PEDRO PAULO DE ALMEIDA DUTRA
Belo Horizonte, 17/06/2009
Emo: 2,83 FC: 0,17 TFJ:0,94
Em testemunho da verdade
Helio Gomes
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"
DIELM FERNANDA PINTO CORREA
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AQR 66380

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica CNPJ 45.572.625/0001-66
Praça Padre Manuel da Nobrega, 20 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP
Protocolado sob nº 657776 em 25/06/2009 e
registrado, microfilmado e digitalizado
sob nº 587397

São Paulo, 17 JUL 2009.
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO - OF. REGISTRADOR
BEL. FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO
Escreventes Autorizados
BEL. JORGE MANUEL P. ALMEIDA — LAERCIO DE FREITAS
EDER GOMES DA COSTA — LUCIANO AUGUSTO DA SILVA

Averbado à margem do registro nº 444832

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor
Oficial do 3° Registro de Pessoa Jurídica DA Comarca de São Paulo

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
587403

Clovis Beznos, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.332535, e inscrito no CPF/MF sob nº 002467788-49, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Dr. Veiga Filho nº 340, Apartamento 61, representante legal do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, com sede à Avenida Paulista nº 2.073, Edifício Horsa II, 11º andar, Conjunto 1.102, em São Paulo – Capital, vem requerer que V.Sª se digne em registrar as atas de Assembléia Geral realizadas em sua gestão.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 24 de junho de 2009

CLOVIS BEZNOS
Presidente do IBDA

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - CAPITAL
Rua Augusta,1638/1642 Capital - SP
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
CLOVIS BEZNOS(317920)
Sao Paulo, 25 de Junho de 2009.
EM TEST: _____ DA VERDADE.

COD.SEG. 50534854504848574848494849 51
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R$ 2,90 ** TOTAL R$ 2,90
DIGITADOR: Andre 10:10:13

16º TABELIÃO

Bel. Roberto de Oliveira Aguiar
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
MICROFILME Nº 587403

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO IBDA realizada em 22 de maio de 2009

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2009, reuniram-se os membros do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo-IBDA, em Assembléia Geral, devidamente convocada, nos termos regimentais, conforme publicação no Diário Oficial de São Paulo de 06 de maio de 2009, nos recintos de sua sede, localizada na Avenida Paulista nº 2.073, Edifício Horsa II, 11º andar, Conjunto 1.102, São Paulo-SP. Assumiu a presidência dos trabalhos o Prof. Clovis Beznos, Presidente do Instituto, que convidou o Prof. Márcio Cammarosano para secretariá-lo. Como primeiro item da pauta, foram discutidas e ratificadas todas as deliberações tomadas por ocasião das Assembléias realizadas em: a) 19 de setembro de 2003, por ocasião do XVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em Belo Horizonte-MG; b) 17 de setembro de 2004, por ocasião do XVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em Salvador-BA; c) 09 de outubro de 2005, por ocasião do XIX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em Gramado-RS; d) 25 de agosto de 2006, por ocasião do XX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em Goiânia-GO; e) 21 de setembro de 2007, por ocasião do XXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em Aracaju-SE, e, f) 10 de outubro de 2008, por ocasião do XXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em Brasília-DF, de modo a sanar eventuais falhas formais, assegurando-se a eficácia de seus efeitos. Ato contínuo o Presidente do Instituto colocou em discussão a proposta de alteração nos estatutos que modifica o §1º do art.10, propondo a seguinte redação: **"§ 1º - A Assembléia-geral do IBDA será convocada em local determinado na convocação, por correspondência eletrônica aos seus membros, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e deliberará por maioria de votos, instalando-se em primeira convocação, com a presença da maioria dos seus membros, e, em segunda convocação, meia**

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
MICROFILME Nº 587403

hora após, com qualquer número de associados." Apresentada, a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pelo Presidente e por mim, na condição de Secretário da Mesa Diretora, para que produza os devidos e legais efeitos. São Paulo-SP, aos 25 dias do mês de maio de 2009.

16º TABELIÃO

Clovis Beznos
RG 2332535

Marcio Cammarosano
RG3256644

16º TABELIÃO

CLOVIS BEZNOS - ADVOGADO
OAB/SP 116.840

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica CNPJ 45.572.625/0001-66
Praça Padre Manuel da Nobrega, 20 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP

Prenotado sob nº 657783 em 25/06/2009 e registrado, microfilmado e digitalizado sob nº 587403

REGISTRO	67,00
ESTADO	15,00
IPESP	11,15
RCPIVIL+TFJ	5,95
TOTAL	99,10

São Paulo, 17 JUL 2009.
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO - OF. REGISTRADOR
BEL. FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO
BEL. JORGE MANUEL P. ALMEIDA — LAERCIO DE FREITAS
EDER GOMES DA COSTA — LUCIANO AUGUSTO DA SILVA

Averbado a margem do registro nº 587402

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - CAPITAL
Rua Augusta,1638/1642 Capital - SP
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S) CLOVIS BEZNOS(317720), CLOVIS BEZNOS(317720)
Sao Paulo, 13 de julho de 2009.
EM TEST _____ DA VERDADE.

COD.SEG. 49514855504848574951495648482
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R$ 2,90 ** TOTAL R$ 5,80
DIGITADOR: Andre 13:18:00

1050AC587632

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
MICROFILME Nº 587403

Lista de Presenças da Assembléia Geral do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, realizada em 22 de maio de 2009, em São Paulo-SP:

Nome completo: CLOVIS BEZNOS

Rubrica:

Nome completo: Francisco Taveira Neto

Rubrica:

Nome completo: Márcio Cammarosano

Rubrica:

Nome completo:

Rubrica:

Nome completo:

Rubrica:

Nome completo:

Rubrica:

Nome completo:

Rubrica:

Nome completo:

Rubrica:

Nome completo:

Rubrica:

Nome completo:

Rubrica:

Nome completo:

Rubrica:

JGCG Participações S.A.

CNPJ/MF nº05.502.264/0001-67 - NIRE 35.300.193.903

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Ata lavrada sob a forma de sumário, conforme artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76). **Data Hora Local:** Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2.009, às 11:00 horas, na sede social. **Convocação e Comparecimento:** Dispensada, posto estarem presentes todos os acionistas. **Mesa:** Presidente - John George de Carle Gottheiner, Secretário - Alexander de Carle Gottheiner. **Deliberações:** a) Após devidamente discutidas, foram aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2.008 da Sociedade, nos termos do artigo 132 da Lei nº6.404/76, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal Empresas & Negócios em 08.04.2009. b) Reeleger para os cargos de administradores da Sociedade, designados respectivamente de Diretor Presidente e de Diretor, com mandato até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária de 2.012, o Sr. **John George de Carle Gottheiner**, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.966.178 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.780.008-15, com escritório na Rua Major Sertório, 332, 7º andar, conjunto 701, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e o Sr. **Alexander de Carle Gottheiner**, brasileiro, casado, consultor, portador do RG nº 2.778.396 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.475.428-65, com escritório na Rua Major Sertório, 332, 8º andar, conjunto 802, São Paulo - SP, os quais tomam posse de seus respectivos cargos imediatamente, através de termo lavrado em livro próprio. c) Aprovar a transferência dos dividendos acumulados até 31/12/2.008, para a conta de Dividendos a Distribuir. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 14 de abril de 2.009. Presidente da Mesa: John George de Carle Gottheiner. Secretário da Mesa: Alexander de Carle Gottheiner. Acionistas: John George de Carle Gottheiner, George de Toledo Gottheiner, Frederico de Toledo Gottheiner. JUCESP - Registro nº 147.120/09-6 em 29/04/09. Ana Cristina de S. [illegible] - Secretária Geral.

GAFISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07 - NIRE 35.300.147.952

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Segunda Convocação

Ficam convocados os acionistas de GAFISA S.A. ("Companhia") para se reunirem, no dia 18 de maio de 2009, às 10h, em segunda convocação, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** alterar o Estatuto Social da Companhia, mais especificamente os Artigos (i) 3º, de sorte a esclarecer o objeto social da Companhia, (ii) 5º, de forma a refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, (iii) 6º, para conformar o texto do seu Parágrafo Único ao dispositivo legal, (iv) 8º, para incluir três novos parágrafos a respeito da instalação das Assembléias Gerais, (v) 21, de sorte a ajustar as competências do Conselho de Administração, (vi) 27, de forma a ajustar as competências do Diretor Presidente, (vii) 30, para ajustar a forma de representação da Companhia em determinadas hipóteses e o prazo para a outorga de procurações, e (viii) excluir o Artigo 47, disposição transitória contida nas Disposições Gerais do Estatuto Social da Companhia, tudo conforme proposta disponibilizada nesta data aos acionistas nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da Bovespa, através do sistema de Informações Periódicas (IPE). **Informações Gerais:** Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembléia Geral a que se refere o presente edital sejam depositados na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, com antecedência de até 3 (três) dias úteis da data marcada para a realização da Assembléia. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA que desejarem participar desta Assembléia deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no período de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à sua realização. São Paulo, 5 de maio de 2009. Gary Robert Garrabrant - Presidente do Conselho de Administração.

A CARITAS PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA DE NHANDEARA, declara para os devidos fins que, conforme vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária de 06 de março de 2009, foi dissolvida com a aprovação de seus associados e que seus livros e atas encontram-se na guarda do Sr. Moisés de Azevedo.

LIMELIGHT - PRODUÇÕES ARTISTICAS S/C LTDA, localizada na cidade de [illegible], na rua Carlos Botelho, nº 185, Bairro Jardim Maria Isabel, Cep. 17.516-190 CNPJ 05.242.106/0001-23 onde encerrou suas atividades em 01/01/2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os Srs. Membros do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, nos termos do artigo 10, § 1º dos Estatutos Sociais do Instituto, convocados para comparecer à assembléia geral extraordinária, que será realizada em 22 de maio de 2009, às 15 horas, em primeira convocação, com o número mínimo de membros estatutariamente previsto, e às 15 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com qualquer número de membros, em São Paulo, Estado de São Paulo, em sua sede social à Avenida Paulista nº 2.073, Edifício Horsa II, 11º andar, Conjunto 1.102, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Consolidação e ratificação de aprovação das atas de assembléias gerais, realizadas em 19 de maio de 2003, em 17 de setembro de 2004, em 09 de outubro de 2005, em 25 de agosto de 2006, em 21 de setembro de 2007 e em 10 de outubro de 2008, b) Definição da data e local para a realização do XXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, c) Alteração dos Estatutos Sociais no que tange à forma de convocação das Assembléias Gerais, d) Outros assuntos de interesse social. Clovis Beznos - Diretor Presidente.

EDITAL- SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO-EDITAL CONVOCATÓRIO. PELO PRESENTE EDITAL FICAM CONVOCADOS TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL REPRESENTADA PELO SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, SÓCIOS E NÃO SÓCIOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 11/05/2009, ÀS 16:00 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, À RUA ITAPEVA, Nº 371, NA CAPITAL DE SÃO PAULO, PARA DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTES MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA REFORMA ESTATUTARIA. NÃO HAVENDO NA HORA ACIMA INDICADA NUMERO DE TRABALHADORES PARA A INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, A ASSEMBLEIA SERA REALIZADA UMA HORA APÓS, OU SEJA, ÀS 17:00 HORAS, NO MESMO DIA E LOCAL, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NUMERO DE TRABALHADORES PRESENTES. SÃO PAULO, 02 DE MAIO DE 2009. WLADIMIR PENHA PEREIRA - PRESIDENTE.

K. A. DIGOTO PRE-FABRICADOS ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de "Solados de couro para calçados, fabricação de", sito à R ULDERICO BERNINI, 101 - JD ANA CAROLINA JAU/SP.

INDUSTRIA DE SUPORTES SANTA RITA LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença previa e de Instalação sob n 61000068 para fabricação de transportadores mecanicos de correia ou esteira, sito à Praça Alfredo Fruit,55, bº Ramilay Grande,CEP 13309-019 Itu/SP.

SILVA & AMARAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VASSOURAS LTDA EPP, torna publico que RECEBEU DA CETESB A LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO Nº 4000271, VALIDA ATÉ 24/04/2013, PARA FABRICAÇÃO DE VASSOURAS, sito à AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 558, GERALDO CORREIA D, RIBEIRÃO PRETO/SP.

A BASELL POLIOLEFINAS LTDA LTDA., torna público que requereu na CETESB - Agência Ambiental de Taubaté a Licença de Operação para instalação de novos equipamentos na area de produção e utilidades (extrusora,dosadores,compressores,classificador,etc) e a construção de um galpão para armazenagem de resíduos (tako,palete e embalagens), sito à Av. Tuko de Paula Claro , 687 - Distrito Industrial do Feital - CEP 12441-400 - Pindamonhangaba/SP.

AUTO POSTO PAPAGAIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 11002654, válida até 27/04/2014, para um comércio varejista de combustíveis, sito à Rodovia SP 475, s/nº, Km 131, Monte Alegre no município de Paraguaçu/SP.

MARMORARIA DIREZO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Previa nº. 5001819 e requereu a Licença de Instalação para desenvolver a atividade de Placas aparelhadas de mármore, granito, ardósia e outras pedras, sito à AV. JOSE CRISTOVÃO GONCALVES, 301 - JARDIM DO LAGO II Campinas/SP.

HENKEL LTDA., torna publico que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação de adesivos e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética , sito à Av. Prof. Vernon Krieble, 91 - Jd. Nova Itapevi ITAPEVI/SP.

V V W INDUSTRIA E COMERCIO DE INJEÇÃO DE TERMOPLASTICOS LTDA ME, torna publico que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e Operação Nº 15000150, válida até 15/04/2013, para Artigos de material plastico para mesa, copa, cozinha e outros usos, sito à RUA ABELARDO ABRUNHOSA, 332 - (ANTIGO Nº 18) - JARDIM IPANEMA GUARULHOS/SP.

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE ITATIBA - FILIAL LOUVEIRA , torna publico que recebeu da Cetesb a Licença de Instalação referente processo nº05.00935.04 , na data de 24/08/2007,declara também que solicitou junto a esse Orgão(Cetesb) a Licença de Operação, processo nº5003442,para a Fabrica de Conservas , sito a empresa localizada à Rua Francisco Pereira Dutra nº1.486, Bairro Estiva - Louveira/SP.

ART BIJOUX COMERCIAL LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Previa, de Instalação e de Operação Nº 29000390 , valida até 23/04/2012, para FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS PARA USO PESSOAL , sito a AVENIDA LEÔNCIO DE MAGALHAES, 1214, JARDIM SÃO PAULO, SÃO PAULO/SP.

MICROBELL JABOTICABAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., torna público que recebeu da Cetesb a Licença de Operação nº 52000247, valida até 24/04/2013 para fabricação de máquinas, aparelhos e implementos para agricultura, sito à Av Caetano Boarini nº 50, Dist. Ind. Bruno Verardino, Jaboticabal/SP.

SERRALHERIA SENA & SILVA SÃO CARLOS ME, torna publico que requereu da CETESB a Licença Previa/Instalação e a atividade de fab de vitros, portas e portões sobre encomenda e prestação de serviços de serralheria em geral, sito à Rua Cel Leopoldo Prado nº 1205 - Boa Vista - São Carlos /SP.

BORCART INDUSTRIA E COMERCIO DE MAT. RECONST. LTDA ME, torna publico que recebeu da CETESB a Licença de Operação (renovação) nº 11001640 valida até 18/03/2013 p/ uma fabricação de artefatos de borracha , sito a Rua José Masson, 125 - Patrimonio Silvares CEP 16.201-255 Birigui/SP.

A EMPRESA CALÇADOS FERRAROLLO LTDA ME, torna público que recebeu junto a CETESB a LICENÇA PREVIA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO nr. 27001086, valida até 29/12/2013 para a atividade de Calçados de couro, n.e., fabricação, sito à Av. Magistrado Renato Sales de Abreu 667 Jd.Aeroporto I cep. 14.404-090 Franca/SP.

MENELIO MENDES LOBO ME, torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação, Processo 18/00518/07, para extração de Cascalho Natural, sito à Estrada de Barra do Braço, km 22 Eldorado/SP.

CLARUS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA , torna publico que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para atividade de fabricação de produtos quimicos não especificados ou não classificados, sito à Rodovia Anhanguera km 121, P. dos Namorados, Americana/SP.

WALKIRIA ARAUJO ABADANTI ME, torna publico que solicitou junto à Cetesb a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de "Escovas,pincéis e vassouras não especificados,"fabricação de" , sito à Av. do Oratório, 2689 -Pq São Lucas São Paulo /SP.

MARAJOI COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., torna publico que requereu na Cetesb, as licenças Prévia e de Instalação, para armazenagem e comércio de combustíveis líquidos e lubrificantes, sito a Av. Nossa Senhora de Fátima 673, Bairro Chico de Paula em Santos/SP.

MARMORARIA TERRA LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB, a Licença Prévia nº 15001731 e solicitou a Licença de Instalação para fabricação de produtos de marmoraria, sito à Rua Frei Yokomuro 730, bairro Terra Preta- Mairiporã/SP.

MORI INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP, torna publico que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 12001383, valida até 24/04/2013, para Maquinas para Agricultura, Montagem e Instalação de, sito à Rua dos Expedicionarios, nº 342, Central Alvares Machado/SP.

IPV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA., torna publico que solicitou junto à CETESB a licença Previa e de Instalação para serviços de industria e comercio de materiais eletricos, peças e acessórios de componentes veiculares , sito à Rua Lauro Gomes, 4611, Jardim Rom Pastor SANTO ANDRE/SP.

MELHOME ARMAZENS GERAIS LTDA., torna publico que REQUEREU NA CETESB DE FORMA CONCOMITANTE A LICENÇA PREVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA SILOS METALIC PARA CEREAIS FIXOS INCLUINDO AS BATER COM MECANISMO ELEVAD OU EXTRATORES INCORPORADOS, sito à AV DORIVAL DOGNANI Nº 298 - DISTRITO INDUSTRIAL TAQUARITUBA/SP.

FEGATTO BR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA EPP, torna público que recebeu da Cetesb a Licença Previa, de Instalação e de Operação 27001713, valida até 29-04-2013, para fabricação de Calçados de couro, sito à Rua Modestino Gomes, 1716 Franca/SP.

ARMAZENS GERAIS MUNDO NOVO LTDA., torna público que requereu na Cetesb a Licença Previa para Beneficiamento de café em grãos, sito à Av. Magistrado Renato Salles de Abreu, 2360 Franca/SP.

SUBCOM IND E COM DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA ME, torna público que requereu junto a Cetesb a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Calçados de couro, sito à Rua Julio Hungaro, 2901 Franca/SP.

RAFAELLA CRISTINE IND E COM DE CALÇADOS LTDA ME, torna público que requereu junto à Cetesb a Licença Previa, de Instalação e de Operação, para Fabricação de Calçados de couro, sito à Rua Jardinópolis, 235 Franca/SP.

GINO SANGIACOMO TAQUARITUBA ME, torna público que REQUEREU JUNTO À CETESB DE FORMA CONCOMITANTE A LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERAMICA OU BARRO COZIDO PARA USO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, sito à BAIRRO ALEIXOS TAQUARITUBA/SP.

COPPI DESIGN ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação Nº 57000078 , válida até 13/04/2012, para Maquetes, replicas e protótipos de qualquer material, confecção de, sito à R MEDINA, 101, PUTIM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.

PANTOJO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROCALHAS E PERFILADOS EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 29000280 p/ind e com.de eletrocalhas e perfilados e está requerendo a Licença de Operação, sito à Rua Cristovão Gouveia,135-A, Anhanguera São Paulo/SP.

BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., torna público que requereu à Cetesb a Licença de Operação para as atividades de extração e beneficiamento de granito, sito à Av. Paulo Guilguer Reimberg, s/n, Km 05 - "B", Bairro Maria Fernanda, São Paulo /SP.

GOLDEN QUIMICA DO BRASIL LTDA., torna publico que requereu à Cetesb/Guarulhos, a Renovação da Licença de Operação para deposito e comercio atacadista de produtos químicos, sito à Rua João Batista Nogueira, nº 787-Galpoes A/B/C- Jd. Nova Cumbica Guarulhos/SP.

UFEMA INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Renovação de Licença de Operação para a atividade de "Peças e acessorios não-eletricos, n.e., para veiculos automotores, fab" , sito à RUA DR. PAULO DE QUEIROZ, 1550 - JD 9 DE JULHO SÃO PAULO/SP.

TCA - TERMINAL DE CARGAS LTDA , torna público que requereu na Cetesb de forma concomitante a Licença Previa e Licença de Instalação para base de armazenamento de combustíveis , sito à Via João Caretta, Km 5 - Nova Estação Ferroviaria em Araçatuba/SP.

REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA , torna público que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação para Hospital, sito à rua Maestro Cardim, 769 - Bela Vista São Paulo/SP.

ENSITRAN IND. E COM. DE PLACAS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 15004115, válida até 20/04/2013, para Placas de sinalização e orientação rodoviária que serão fabricadas , sito à AV. LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA, Nº 683/700 Bairro: JD. CUMBICA GUARULHOS/SP.

NOROMIX CONCRETO LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação, para artefatos de concreto, tubos e massa, fabricação de , sito à Rodovia Pericles Belini km 121,7 - Zona Rural Votuporanga/SP.

SANCHEZ CANO LTDA., torna público que requereu junto à CETESB a Licença de Operação referente ao processo nº 36/00801/08, sito à Avenida José Benassi, 1003, Pq. Industrial 1 Jundiaí/SP.

VITAL NATUS FARMACÊUTICA LTDA ME, torna público que requereu da CETESB a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Preparação de Produtos Dietéticos, Alimentos para Crianças e Outros Alimentos Conservados, sito à Rua São Pedro, 51, Bairro São Judas Tadeu Salto/SP.

UBOOM USINAGEM E COMERCIO TEXTIL LTDA ME, torna publico que RECEBEU DA CETESB A LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 34000418 E REQUEREU A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMERCIO DE ACESSORIOS TEXTEIS, sito à RUA SÃO VITO Nº 1070 - JD BOA VISTA AMERICANA/SP.

BURITIZINHO AUTO POSTO LTDA., torna público que REQUEREU À CETESB A LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, sito à RODOV. PREF. FABIO TALARICO, KM 53, BAIRRO DO BURITIZINHO, SÃO JOSE DA BELA VISTA/SP.

VEYANCE TECHNOLOGIES DO BRASIL PRODUTOS DE ENGENHARIA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 32004782 validade 17/04/2012, para a atividade de fabricação e comercialização de artefatos de borracha, sito à Rodovia Presidente Castelo Branco, 11100 - km. 32,5 Barueri /SP.

BLINDAÇO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS BLINDADOS LTDA., torna público que solicitou à CETESB a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de fabricação de esquadrias de ferro e aço, sem tratamento superficial de metais, sito à Rua dos Estados nº 130 Santana de Parnaíba /SP.

UNIVERSAL USINAGEM E ESTAMPARIA E METAIS LTDA. EPP, torna público que que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 31005132,válida até 30/04/2013,para Ferramentas industriais de precisão,fabricação de, sito à Rua Paraibuna ,397, Vila Prudente São Paulo/SP.

PLASTMARKET INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., torna público que recebeu da Cetesb a Licença de Instalação nº 61000018 e que requereu a Licença de Operação para deposito e/ou comercio atacadista de produtos químicos, sito à Rua São Paulo, 949, Taboão São Roque/SP.

ASPAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, torna público que RECEBEU DA CETESB A LICENÇA DE OPERAÇÃO, RENOVAÇÃO Nº 14006183, VALIDA ATE 19/03/2011, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS, sito à AV. ANTONIO DA FONSECA MARTINS, 210/426 - VL. SÃO JOSE SÃO CAETANO DO SUL/SP.

O SUPER POSTO POLO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 25000649, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (Posto de Serviço), sito à Rodovia Cônego Domênico Rangoni Un Km 253 + 200 Vila Parisi Cubatão/SP.

UNIFERCO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP, torna público que requereu à CETESB a Licença Prévia, para a atividade Sucatas metálicas, reciclagem e/ou recuperação de, sito à AV BRASILIA, 1060, VILA INDUSTRIAL PIRACICABA/SP.

3º R.T.D.
Pesquisa feita e Certidão
conferida por:

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA
DE SÃO PAULO - CAPITAL
OFICIAL: JOSÉ MARIA SIVIERO

PRAÇA PADRE MANOEL DA NÓBREGA, 20 – CENTRO
CEP 01015-010
(11) 3116-3070 – frl@3rtd.com.br
www.3rtd.com.br

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que, revendo os arquivos deste Registro Civil de Pessoa Jurídica, encontrei microfilmado sob número(s): **587.397 em 17.07.2009, 587.403 em 17.07.2009**, o registro e/ou averbação(ões) do(s) documento(s) cujo teor compõe(em) esta certidão, em cópia(s) reprográfica(s), com **19** pág(s), que tem o mesmo valor dos respectivos originais para todos os fins de direito, seja em juízo ou fora dele, de acordo com os arts. **217 do Código Civil e 161 da Lei 6.015/73. CERTIFICO MAIS QUE, O(S) DOCUMENTO(S) QUE COMPÕE(M) ESTA CERTIDÃO, REFERE(M)-SE AOS ESTATUTOS VIGENTES, ATÉ A PRESENTE DATA.**

São Paulo, 06.05.2020

ESCREVENTE AUTORIZADO
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

Amauri C. Tavares
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 81,38	R$ 23,16	R$ 15,79	R$ 4,30	R$ 5,54
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 3,90	R$ 1,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 135,77

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181373971878443

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1131834CEAB000016990BA20H

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
MICROFILME Nº 587397

01

Ilustríssimo Senhor
Oficial do 3º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Pedro Paulo de Almeida Dutra, brasileiro, casado, portador do RG nº 169580, OAB-MG 7263, inscrito no CPF nº 001.720.146-20, residente e domiciliado na Rua Alvarenga Peixoto, 300, apto 1102, Belo Horizonte (MG), representante legal do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, com sede na Rua Senador Paulo Egídio, 72, cjto. 1212, Centro, São Paulo-SP, vem requerer a V. Sa. Sejam registradas as Atas de Assembléia Geral.

São Paulo, 23 de setembro de 2003.

7º OFÍCIO

Pedro Paulo de Almeida Dutra
Presidente do IBDA

7 º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Goitacases 43 - Centro - CEP 30190-050 Telefax: (31) 3226-9469
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) abaixo:
PEDRO PAULO DE ALMEIDA DUTRA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Belo Horizonte, 17/06/2009
Emo: 2,83 FC: 0,17 TFJ:0,94
Em testemunho da verdade
Nelton Boaventura
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AOR 66378

CARTÓRIO DE NOTAS FERNANDA PINTO CORRÊA

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
MICROFILME nº 587397

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO IBDA realizada em 19 de setembro de 2003

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2003, reuniram-se os membros do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo-IBDA, em Assembléia Geral, durante os trabalhos do XVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, na cidade de Belo Horizonte-MG. Assumiu a presidência dos trabalhos o Prof. Pedro Paulo de Almeida Dutra, Presidente do Instituto, que convidou o Prof. Márcio Cammarosano para secretariá-lo. Como primeiro item da pauta, foi aprovada a adequação dos Estatutos às exigências do Código Civil, em atenção à previsão contida no art. 2.031 do mencionado diploma legal. Adequações estas que foram devidamente aprovadas pelo plenário do XVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, nesta data, conforme anexo.

O Presidente da assembléia esclareceu que as adequações à ordem jurídica vigente procedidas no Estatuto, ora efetivadas, ratificam sua existência, que data de 23 de fevereiro de 1975, quando da realização do I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, ocorrido, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, de 24 a 28 de fevereiro de 1975, por decisão dos fundadores Ministro Themístocles Brandão Cavalcanti, Prof. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Prof. Caio Tácito, Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello, Prof. Sérgio de Andréa Ferreira, Prof. Sérgio Ferraz, Prof.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
587397
MICROFILME Nº

Geraldo Ataliba, Ministro Miguel Seabra Fagundes, Prof. Hely Lopes Meirelles, Prof. Lafayette Pondé, Prof. Cotrim Neto, Prof. Armando de Oliveira Marinho, Prof. Atamir Quadros Mircês, Dr. Percival Cerquinho, Prof. Adilson Abreu Dallari, Prof. Fernando Andrade Oliveira, Prof. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Profa. Odilia Ferreira da Luz.

Em seguida, como segundo item da pauta, foi discutida e aprovada a realização do XVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado na cidade de Salvador, Bahia, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2004. Por último, passou-se à leitura da carta de Belo Horizonte, que deverá ser divulgada em todas as publicações especializadas e cujo texto deverá ser enviado a todos os associados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pelo Presidente e por mim, na condição de Secretário da Mesa Diretora, para que produza os devidos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2003.

Pedro Paulo de Almeida Dutra
RGM-169580

Márcio Cammarosano
RG 3256644

Visto

Clovis Beznos – Advogado
OAB/SP 16.840

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica CNPJ 45.572.625/0001-66
Praça Barão Ramalho da Nobrega, 20 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP
Registrado sob nº 657776 em 25/06/2009 e arquivado, microfilmado e digitalizado sob nº 587397
São Paulo, 17 JUL 2009.
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO - OF. REGISTRADOR
BEL. FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO
BEL. JORGE MANUEL P. ALMEIDA — LABÍCIO DE FREITAS
EDER GOMES DA COSTA — LUCIANO AUGUSTO DA SILVA
Averbado a margem do registro nº 444832

7 º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Goitacases 41 - Centro - CEP 30190-050 Telefax: (31) 3226-0469
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
PEDRO PAULO DE ALMEIDA DUTRA
Belo Horizonte, 17/06/2009
Emo: 2,83 FC: 0,17 TFJ:0,94
Em testemunho da verdade
Nestor Goes
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AQR 66379